



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

TALYTA GONÇALVES DIAS

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AUTISMO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

REDENÇÃO - CEARÁ

2024

TALYTA GONÇALVES DIAS

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AUTISMO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Rosas Magrini

REDENÇÃO - CEARÁ

2024

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Dias, Talyta Gonçalves.

D541e

Educação inclusiva e autismo: desafios e perspectivas das políticas públicas / Talyta Gonçalves Dias. - Redenção, 2024. 64f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Rosas Magrini.

1. Autismo. 2. Educação inclusiva. 3. Políticas públicas. 4. Redenção - CE. I. Título

CE/UF/BSCA

CDD 616.85882

TALYTA GONÇALVES DIAS

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AUTISMO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Aprovado em: 13/11/2024

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Pedro Rosas Magrini (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Profª. Drª. Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne (Examinadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof. Drª. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan (Examinadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

“Dedico este trabalho a Deus, autor da minha vida, aos meus pais, minha irmã, ao meu noivo e ao meu pequeno Joab. Eles foram essenciais nesse processo.”

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me concedido a benção de cursar o ensino superior e por ter me sustentado durante todo este processo. Foram muitas barreiras para eu conseguir chegar até aqui, mas Deus sempre foi fiel e me deu a força necessária para concluir esta etapa. Este é o cumprimento de Sua promessa para mim e creio que é só o início. Louvado seja Deus, porque grandes coisas Ele fez por mim e por isso estou alegre.

Agradeço aos meus pais, ferrenhos apoiadores, que me incentivaram durante todo o percurso demonstrando carinho, cuidado e apoio nos mínimos detalhes. Em um momento de ansiedade, cheguei a cogitar a possibilidade de desistir, mas graças aos sábios conselhos, estou aqui hoje na busca do meu tão sonhado diploma. Fico extremamente feliz em mencionar que serei a primeira da família a conquistar um diploma de ensino superior. Este sonho, meus pais sonharam juntamente comigo, pois não tiveram acesso a oportunidade que eu tive. Pai, mãe, essa conquista também é de vocês.

Agradeço ao meu noivo, Danilo, que também foi muito essencial nesse processo. Em todos os momentos difíceis que passei, encontrei nele um amigo, afago, tranquilidade, confiança e descanso. Sentia minhas energias renovadas só por ouvir suas palavras brandas e positivas. A você, meu querido, agradeço imensamente. Essa realização também foi por nós.

Agradeço aos meus avós paternos (*in memoriam*) e também aos maternos que sempre me incentivaram a estudar e por isso sempre demonstraram grande felicidade por saber que eu estava cursando na faculdade.

Agradeço também ao meu pequeno Joab, meu priminho, que foi o responsável por me motivar a fazer a escolha desse tema. Sonho com um mundo onde ele será aceito, incluso e compreendido em todos os espaços. É por isso que estamos lutando! Te amo pequeno. Você acrescentou cor aos meus dias.

A toda minha família, obrigada por todo carinho e cuidado. Obrigada por ficarem felizes comigo, por me incentivarem e por lançarem palavras de benções sobre mim. Amo vocês.

Agradeço também ao meu orientador, Prof. Dr. Pedro Rosas Magrini. Obrigada por toda orientação e por todo conhecimento compartilhado durante a trajetória do curso. O senhor, sem dúvidas, foi um dos professores que marcou meu percurso positivamente, e isso me motivou a escolhê-lo. A todos, gratidão!

RESUMO

Atualmente, é possível notar um aumento significativo nas matrículas de estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas regulares de ensino. Com isso, torna-se necessário as discussões a respeito do desenvolvimento e implementação de políticas públicas com foco na educação inclusiva, para que seja verificada a efetividade, eficiência e eficácia que essas políticas têm tido dentro dos ambientes educacionais. Somente assim, será possível garantir que os estudantes com TEA e até mesmo com outras condições, tenham os seus direitos educacionais plenamente exercidos e respeitados. Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo identificar e analisar a existência de políticas públicas educacionais que viabilizam a educação inclusiva de pessoas autistas no município de Redenção/CE. Para esse fim, realizou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter exploratório, por meio de técnicas como análise bibliográfica, documental e realização de entrevistas semi-estruturadas com dois pais e uma gestora escolar do município, para verificar a realidade da educação inclusiva na cidade de Redenção. Por fim, concluiu-se que existem políticas públicas voltadas à promoção da educação inclusiva na cidade, porém, em pouca quantidade e não há cumprimento efetivo de seus objetivos.

Palavras-chave: Autismo. Educação Inclusiva. Políticas Públicas. Redenção – CE.

ABSTRACT

Currently, there has been a significant increase in the enrollment of students with Autism Spectrum Disorder (ASD) in mainstream schools. This makes it necessary to discuss the development and implementation of public policies focused on inclusive education, so that the effectiveness, efficiency and efficacy of these policies within educational environments can be verified. Only in this way will it be possible to guarantee that students with ASD, and even with other conditions, have their educational rights fully exercised and respected. With this in mind, the aim of this study was to identify and analyze the existence of public educational policies that enable inclusive education for autistic people in the municipality of Redenção. To this end, a qualitative, exploratory study was carried out, using techniques such as bibliographical and documentary analysis and semi-structured interviews with two parents and a school manager from the municipality, in order to verify the reality of inclusive education in the city of Redenção. Finally, it was concluded that there are public policies aimed at promoting inclusive education in the city, but there are few of them and there is no effective fulfillment of their objectives.

Keywords: Autism. Inclusive Education. Public Policies. Redenção – CE.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDC – Centers for Disease Control and Prevention

TEA – Transtorno do Espectro Autista

PCD – Pessoas Com Deficiência

ONU – Organização das Nações Unidas

OMS – Organização Mundial da Saúde

OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde

APA – Associação Americana de Psiquiatria

TDAH – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 METODOLOGIA	13
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
3.1 Breve Contexto Sobre Pessoas com Deficiência	16
3.2 Conceituando o Autismo	20
3.3 A Educação Inclusiva	26
3.4 Outras Políticas Públicas de Educação Inclusiva	30
4 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM TEA EM REDENÇÃO	34
4.1 O relato da gestão escolar	36
4.2 Os relatos dos pais	39
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	53
ANEXOS	57
ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	57
ANEXO B – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES	60
ANEXO C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS PAIS	62
ANEXO D – ROTEIRO ENTREVISTA COM GESTORA ESCOLAR	63

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, é possível notar que muito se tem discutido sobre temas como “autismo” e “educação inclusiva”. Isso ocorre devido ao aumento da percepção sobre a importância social, política e cultural desses temas, mas também devido ao notável crescimento do número de alunos com algum tipo de transtorno global de desenvolvimento ou que apresentam quaisquer outros tipos de impedimentos, matriculados em escolas de ensino regular. Partindo desse ponto, pode-se afirmar que se torna cada vez mais necessário debater sobre estes assuntos, para que sejam desenvolvidas cada vez mais medidas, fazendo com que se tornem possíveis os avanços nas políticas de inclusão no ambiente educacional.

É possível notar que, ao longo dos anos, o número de crianças diagnosticadas com o transtorno do espectro autista (TEA), tem crescido de forma acelerada. Em 2023, uma pesquisa realizada pelo Centers for Disease Control and Prevention, demonstrou que nos Estados americanos, a cada trinta e seis crianças, uma tem autismo. Com isso, foi possível analisar o crescimento dos casos, visto que na pesquisa realizada anteriormente por este mesmo órgão, a estatística era de que a cada quarenta e quatro crianças, uma tinha autismo. Além disso, nos anos 2000, os dados eram de que apenas uma a cada cento e cinquenta (150) crianças era constatada com autismo.

No Brasil, não é possível determinar com base em relatórios nacionais, quantas crianças têm ou são diagnosticadas com TEA. Esse fato ocorre devido a precariedade de pesquisas e dados quando o assunto é autismo. Com isso, é possível compreender que as estimativas de crianças com autismo no país, é baseado nas estatísticas lançadas pelo CDC ou quaisquer outras pesquisas realizadas em outros países. Então com base nessas informações, segundo os estudiosos brasileiros, estima-se que no Brasil existem cerca de dois a seis milhões de crianças diagnosticadas com TEA. Observando esses fatos, se faz necessário realizar pesquisas relacionadas ao tema, visto que o autismo é um campo vasto e ainda pouco estudado em território nacional.

No que tange a educação, segundo o Censo Escolar realizado no ano de 2023 e publicado em 2024 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), foi verificado que as matrículas de alunos com TEA nas escolas, chegaram a seiscentos e trinta e seis mil duzentas e dois (636.202). Esse é um número bastante expressivo, visto que os resultados do ano de 2022 resumiam-se em quatrocentos e vinte e nove mil (429.000) matrículas. Com essa crescente anual, pode-se afirmar que é demasiadamente importante tratar de temas relacionados à educação inclusiva, visto que é um assunto que pode exercer influência positiva nas práticas

pedagógicas e no desenvolvimento de métodos e ferramentas que venham contribuir para o atendimento das necessidades desses alunos.

Além disso, o desenvolvimento de temas que abordam essas duas variáveis, também pode contribuir na formação de educadores, de forma a prepará-los para os desafios enfrentados em sala de aula. Inclusive, essa preparação pode/deve ser estendida aos cuidadores, que são (nesse contexto) as pessoas designadas para acompanhar o aluno com TEA em sala de aula. De modo geral, estudos sobre a inclusão escolar e autismo contribuí significativamente para o avanço de políticas públicas, visto que é na análise das políticas já existentes que se torna possível a identificação de falhas e as sugestões de melhorias para que elas se tornem mais eficazes.

Socialmente, a importância desse tema concentra-se na busca pelo desenvolvimento e fortalecimento de uma sociedade mais justa, igualitária e acolhedora. Apesar de se tornar cada vez mais comum, o autismo ainda é muito estigmatizado, o que claramente contribui para a rejeição desses indivíduos em ciclos sociais, incluindo o ambiente escolar. Por isso, se faz necessários estudos sobre o assunto aqui trabalhado, para que através disso sejam disseminadas informações que gerem impactos positivos na sociedade, ofertando assim conhecimento sobre o assunto, proporcionando a construção de conscientização pública, o que irá fortalecer a luta por direitos, inclusão e igualdade do público autista.

O tema escolhido para este trabalho também parte de um viés pessoal, visto que tenho um primo de quatro anos diagnosticado com TEA. Percebi a necessidade de analisar políticas públicas educacionais para crianças com autismo, quando meu primo iniciou sua vida escolar. Foi quando pude perceber que não tínhamos muito conhecimento sobre o autismo em si e muito menos sobre os direitos de pessoas com TEA. Obviamente, entende-se que o autismo é um mundo completamente novo, compreendi isso a partir da chegada de um bebê autista em minha casa. Com o ingresso da criança em uma escola pública do município, ficou claro a deficiência/despreparo da escola para receber alunos com TEA.

Como dito anteriormente, o autismo ainda é consideravelmente novo na sociedade. E é claro que para um mundo imenso e ainda pouco conhecido, existem vários desafios a serem enfrentados para que se chegue a um resultado satisfatório de inclusão e respeito às diferenças. Trazendo para o contexto educacional, é claro que já existem Leis e outros mecanismos que assegurem o acesso à educação para essas crianças, mas isso não significa que de fato esses instrumentos estão funcionando na esfera escolar. Com isso, passa a existir a urgência de analisar pelo menos algumas das políticas públicas existentes, para que seja entendido o que elas pretendem alcançar e quais as lacunas que impedem a sua real efetividade em Redenção.

Nesse sentido, o presente trabalho orientou-se pelas seguintes questões: Quais as políticas públicas de educação inclusiva para autistas no Brasil? Atualmente existem políticas públicas no município de Redenção alinhadas com as normas nacionais, que são voltadas à promoção da educação inclusiva de crianças autistas? Essas políticas públicas têm tido eficácia no município? É sobre isso que será discutido adiante.

No que tange ao objetivo geral, o presente trabalho buscou identificar e analisar a existência de políticas públicas educacionais que viabilizem a educação inclusiva de pessoas autistas no município de Redenção. Nos objetivos específicos buscou-se mapear as políticas públicas nacionais de educação inclusiva para pessoas com TEA; verificar a existência dessas políticas públicas em Redenção; averiguar as experiências dessas políticas públicas no município a partir dos relatos de dois pais e de uma gestora escolar.

A estrutura deste trabalho está segmentada em cinco seções. A primeira seção é esta introdução, e vem abordando as questões que nortearam o trabalho, o objetivo geral e os específicos, bem como uma breve justificativa elaborada a partir da importância científica, social e pessoal do tema. A segunda seção apresenta a metodologia utilizada na elaboração do trabalho e nela está presente a natureza da pesquisa e todas as mudanças que ocorreram durante o seu processo de elaboração. Na terceira seção está localizada a fundamentação teórica, que foi dividida em quatro subseções, nas quais abordaram conceitos referentes ao autismo, pessoas com deficiência, as legislações que asseguram a educação inclusiva e por último, a análise de outras políticas públicas de educação inclusiva já existentes no Brasil.

A quarta seção apresenta os desafios e perspectivas da inclusão escolar para estudantes com TEA em Redenção, onde primordialmente está descrito as Normas encontradas no Site da prefeitura que de alguma forma buscam prestar assistência a autistas nesse processo, e posteriormente também está descrito o contexto das entrevistas realizadas com a mãe, o pai e a gestora escolar. A partir da análise do conteúdo e dos dados que foram coletados nas entrevistas, são gerados os resultados, através da observação do contraste entre o que está descrito e garantido nas normas e o que de fato acontece na realidade.

Por último apresentou-se na seção cinco as considerações finais, onde traz-se um fechamento geral do que foi abordado na fundamentação teórica, juntamente com o que foi discutido na seção quatro. Em seguida, pode-se encontrar as referências bibliográficas utilizadas na elaboração do trabalho, o TCLE, o requerimento de informações destinado à secretaria de educação e os anexos com o roteiro utilizado para as entrevistas.

2 METODOLOGIA

O presente trabalho objetivou aqui refletir sobre as políticas públicas que viabilizam a existência da educação inclusiva para crianças com TEA no município de Redenção, nas quais são elaboradas para garantir o direito a educação, equidade, desenvolvimento, integração social, entre outras finalidades. Buscou-se também analisar, a partir do relato de um pai, uma mãe e entrevista com gestora escolar, como eles enxergam na prática os processos de inclusão na esfera escolar de Redenção.

A presente pesquisa pode ser classificada, como qualitativa, que segundo Souza *et al.* (2013, p.15) trata-se de uma abordagem que utiliza a subjetividade que não pode ser traduzida em números, pois é mais descritiva. Ou seja, a pesquisa aqui realizada buscou identificar, analisar e descrever as principais políticas públicas de educação inclusiva disponíveis para pessoas autistas, além de averiguar a eficácia e efetividade dessas políticas no Município de Redenção, a partir dos relatos e experiência de figuras importantes nesse processo, como, pais e gestora de escola.

No que tange a classificação dos objetivos da pesquisa, esta denomina-se exploratória, pois “visa proporcionar maior familiaridade com o assunto, com o problema, para maior conhecimento ou para construir hipóteses.” (Souza *et al.*, 2013, p. 15). Nesse sentido, foi realizado um levantamento bibliográfico, onde foram especialmente consultados artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e diferentes materiais disponibilizados na internet como Leis, programas e ações, onde a leitura de um material foi levando a outro. Destaca-se que todas as consultas realizadas utilizaram termos de busca como, educação inclusiva, políticas públicas, Pessoas com Deficiência, acessibilidade e autismo.

Ademais, tendo em vista a coleta de dados para verificar a eficácia e efetividade das políticas públicas de educação inclusiva identificadas no município, entrevistou-se figuras paternas e uma figura institucional, que é uma gestora, para que estes pudessem relatar suas experiências, a partir da vivência com essas políticas sendo aplicadas no ambiente educacional de Redenção. Desta forma, afirma-se que aqui foi realizada uma pesquisa de campo, definida por Silva (2017, p.19) como uma pesquisa que é realizada no local a ser investigado, permitindo maior familiaridade com o tema e observação dos fenômenos que ocorrem para sua manifestação, associada a pesquisa bibliográfica e documental.

Durante o processo de realização desta pesquisa, ocorreram algumas mudanças no que concerne às questões norteadoras e objetivos do trabalho. Isso porque o que foi idealizado primeiramente, estava consideravelmente amplo e pouco delimitado. Tendo em vista evitar

abrangências demais, concentrar atenções nos aspectos específicos da investigação aqui proposta é oferecer contribuições mais precisas em relação ao estudo, essas mudanças precisaram ocorrer. Além disso, também foi cogitado a realização de entrevistas com uma maior quantidade de pais e representantes institucionais, porém, considerando o fator tempo, a qualidade e viabilidade do estudo, isso não foi possível.

No que tange às entrevistas, meio escolhido para a coleta de dados, estas possuíam um modelo semi-estruturado para que assim fosse possível estabelecer-se um diálogo mais flexível com os participantes, além de garantir a oportunidade de fazer outras perguntas que não estavam previamente estabelecidas no roteiro caso precisasse. Foram preparados dois questionários, onde um deles era direcionado aos pais e continha dezesseis questões, e outro, direcionado a gestora no qual continha dezoito questões. O conteúdo das questões englobava assuntos considerados relevantes para o sucesso do assunto investigado e estes podem ser encontrados nos anexos deste trabalho.

Os entrevistados concordaram em participar da pesquisa de modo voluntário, após leitura inicial e assinatura do TCLE. As entrevistas ocorreram em quatro momentos distintos, onde o primeiro ocorreu com a gestora em sua sala de atendimentos na escola em que ela direciona, o segundo momento com o pai em uma sala de seu ambiente de trabalho e os dois últimos momentos com a mãe em sua própria residência. Salienta-se que houveram dois encontros com a mãe para que fossem coletadas informações que não foram percebidas em um primeiro momento.

As entrevistas realizadas foram gravadas e posteriormente foram transcritas através da ferramenta online de transcrição *TurboScribe*, onde elas ocorreram para que não houvesse o risco de perda de informações durante as conversações. Além da realização das entrevistas, buscou-se contactar a Secretaria de Educação da cidade de Redenção, para que fossem fornecidas mais algumas informações a respeito das legislações disponíveis e outras mais que, por algum motivo, poderiam não estar disponíveis no site oficial. Com isso, foi feito um requerimento de informações no qual foi enviado para o endereço eletrônico da Secretaria, bem como enviado para o endereço eletrônico da ouvidoria do Município.

Ressalta-se que foram realizadas várias tentativas de protocolar o requerimento de informações no portal eSic presente no próprio site oficial da prefeitura, porém, por algum motivo o site não processou o cadastro da pesquisadora. Por estas razões, o requerimento foi enviado via e-mail para os dois órgãos. Para nível de conhecimento, os pedidos foram enviados para os respectivos endereços dia primeiro de outubro de 2024.

Retornando ao contexto das entrevistas, os três participantes entrevistados serão previamente identificados por letras, para que assim se mantenha o sigilo de suas informações pessoais. Dessa forma, a gestora entrevistada será identificada como ‘A’, o pai como ‘J’ e a mãe como ‘M’. O restante dos dados que fornecem uma pequena apresentação desses participantes, poderão ser encontrados na subseção 4.1 deste trabalho.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Breve Contexto Sobre Pessoas com Deficiência

Pode-se afirmar que, desde os tempos antigos, a sociedade apresenta um histórico preconceituoso e excludente relacionado a minorias sociais. No que tange ao grupo de Pessoas Com Deficiência, segundo Farias e Júnior (2020, p. 61), as primeiras civilizações costumavam assassinar ou abandonar crianças que nasciam com algum tipo de deficiência física ou mental, porque associavam o nascimento delas a presságios ruins ou porque acreditavam que estavam recebendo uma punição divina. Essa visão se manteve durante a antiguidade clássica e se estendeu até a alta idade média.

Já no período da idade média, essa visão passou a se modificar com o avanço do Cristianismo. A igreja católica começou a alicerçar o discurso de que pessoas com deficiência não deveriam ser exterminadas, porque elas também eram filhas de Deus. Contudo, apesar de já não serem mais mortas devido as suas deficiências, essas pessoas ainda continuavam sendo desprezadas pela sociedade e excluídas do contexto de forma geral. Foi somente no século XX, em um contexto pós-guerra, que esses indivíduos foram inicialmente inseridos no contexto social. Muitos soldados se tornaram deficientes devido aos combates, e com isso tornou-se necessário a discussão de como promover uma vida digna e reinserção destes, no meio social.

Um outro fator histórico que colaborou muito para o avanço dos direitos de PCD's, foi a segunda guerra mundial. Ocorrida entre os anos de 1939 e 1945, pode-se afirmar que esta segunda guerra, foi o pior desastre da humanidade, já que houveram muitos danos em todos os aspectos da sociedade, milhões de pessoas perderam suas vidas e outros milhares tiveram que lidar com as terríveis consequências psicológicas, morais, financeiras e claro, físicas. Muitos soldados de guerra sofreram danos físicos irreversíveis, e foi nesse sentido que conceitos como acessibilidade, melhorias de infraestrutura e reabilitação, começaram a ganhar espaço nas discussões e visibilidade no mundo.

Com o fim da segunda guerra, vários países se articularam e juntos fundaram algumas Organizações internacionais com o objetivo de ajudarem uns aos outros. Nesse período, também surge uma das Organizações mais conhecidas e importantes no mundo: a ONU. Salienta-se que a criação de organizações, principalmente a da ONU, foi de extrema importância para a formulação e proteção dos direitos de pessoas com deficiência, porque foram a partir delas que muitos programas, documentos e outros instrumentos internacionais surgiram.

Esses instrumentos foram essenciais e serviram de base para outros países formularem suas políticas de direito e proteção.

Um outro passo muito importante que contribuiu muito para a inclusão de PCD's na sociedade, foi a promulgação da Carta dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948, feita pela ONU. Esta Carta estabeleceu em seus trinta artigos, um conjunto de direitos essenciais a todos os seres humanos, indiscutivelmente. Em seu Art. 1º, ela traz o fundamento de que todos os seres humanos nascem livres e são iguais em dignidade e direitos. Já em seu Art. 2, ela estabelece que todos esses indivíduos podem recorrer aos seus direitos, bem como a sua liberdade:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania (ONU, 1948, p. 01).

Já em seu 3º Art. Ela diz que “Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.” E em seu Art. 7º, estabelece que todos os indivíduos são iguais perante a Lei e por isso devem ser protegidos igualmente por ela. Com isso, pode-se afirmar que, embora este documento não seja diretamente voltado a pessoas com deficiência, afirma-se que esta foi uma das principais bases para a formulação e proteção de seus direitos, já que ela estabelece a igualdade e dignidade a todas as pessoas, independentemente de qualquer critério pessoal. Após a Declaração, muitos outros documentos surgiram com o intuito de fortalecer esses direitos e protegê-los.

No ano de 1971, a ONU também promulgou a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência Mental. A declaração conferia a essas pessoas os mesmos direitos que qualquer outro indivíduo tinha, afirmando que a deficiência intelectual, não seria motivo para reprimi-las de terem acesso a seus direitos. Em 1975, outro grande passo foi dado, quando a ONU também promulgou a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que era pautada na ideia de que pessoas deficientes também deveriam usufruir de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, com o objetivo de expandir sua autonomia (Farias e Júnior, 2020, p. 63).

Posteriormente, em 1981, a ONU declara aquele ano como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Destaca-se que outros instrumentos e conferências também foram desenvolvidos e realizados ao longo dos anos que viriam. Um exemplo disto, é a Declaração de

Salamanca, instrumento que buscou promover a inclusão de crianças com deficiência na educação. Em 2001, a OMS alterou seu conceito de deficiência, passando a descrevê-la como uma questão que envolve fatores sociais, ambientais e não só questões de saúde. Essa alteração foi publicada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF).

Após todos esses e outros mais acontecimentos na história da evolução dos direitos de Pessoas com Deficiência, A ONU percebeu a necessidade de criar um documento que englobasse todos os direitos conquistados até aquele momento. Surgiu então, em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, um tratado que continha conceitos e princípios baseados na Carta dos Direitos Humanos, e que foram estabelecidos com o intuito de anular discriminações e proporcionar igualdade a todos esses indivíduos. Além disso, buscou-se também com este documento oficial, orientar outros países na elaboração de seus regulamentos.

Para Farias e Junior (2020, p. 65), assim como outros países, o Brasil é fortemente influenciado por convenções e instrumentos internacionais, nas questões de proteção aos direitos de Pessoas com Deficiência. Segundo os autores, a introdução dos direitos para PCD's no Ordenamento Jurídico Brasileiro, ocorreu de forma lenta e seguindo orientações internacionais. O primeiro passo e o mais importante, se deu no ano de 1988, quando o Brasil passava por uma redemocratização, devido ao fim da ditadura militar. A formulação da Constituição Federal abriu espaço para muitas discussões que englobavam as mais diversas áreas da sociedade.

Nesse momento, ativistas da causa de Pessoas com Deficiência viram uma oportunidade para discutir e exigir direitos fundamentais para esses indivíduos. Nesse sentido, a promulgação da Carta Magna de 1988, vem contendo um conjunto de direitos que abordam questões como saúde, segurança, educação e trabalho, incluindo também proibições de qualquer forma de discriminação Pessoas com Deficiência. Seguindo essa linha, afirma-se que a Constituição Federal influenciou a criação de vários outros mecanismos de proteção e inclusão, como por exemplo, a Lei 8.213/1991 (Lei de cotas), que foi sancionada com objetivo de reservar 2% a 5% das vagas para trabalhadores com deficiência, em empresas com mais de cem funcionários.

Como outros exemplos, pode-se também citar a Lei 10.098/2000 e o Decreto 5.296/2004, nos quais, a Lei propõe critérios para promover acessibilidade em serviços públicos, transportes e edifícios, enquanto o Decreto vem para regulamentar essa Lei, tratando de questões como prioridade de atendimento e também acessibilidade. Um outro marco no histórico das Pessoas com Deficiência no Brasil, foi a publicação da Lei 13.146/2015,

popularmente conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. Este instrumento normativo foi fundamental para o avanço e consolidação dos direitos das Pessoas com Deficiência no país.

A aprovação desta Lei, decorre do interesse em unificar diversos projetos de Lei que tramitavam no Congresso Nacional, mas que não eram aprovados e muito menos unificados. Esses projetos visavam trazer garantias e melhorias para PCD's. Como consequência disso, havia muita dificuldade em se criar legislações que fossem capazes de promover e proteger os direitos de tais pessoas. A realização da Convenção sobre as Pessoas com Deficiência, feita pela ONU, contribuiu muito para o sancionamento da Lei 13.146/2015, já que em 2008 o Brasil a validou em seu território. Cabe aqui dizer, que este tratado internacional tem força constitucional devido estar intimamente ligado a direitos humanos. Com isto, afirma-se que esta Convenção passou a fazer parte da Constituição Brasileira, como Emenda Constitucional.

Foi levando em consideração os fatos acima mencionados, que surgiu a necessidade de alinhar os projetos de Lei que estavam em trâmite, aos princípios e demais orientações da Convenção. Para que isto acontecesse, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos cria uma comissão especial que envolvia acadêmicos, parlamentares e outros mais interessados no assunto, com o objetivo de fazer este alinhamento dos projetos de Lei. Após toda a realização deste trabalho, ocorreu a criação de um novo projeto de Lei que englobava todos os outros projetos de Lei anteriores. Este novo projeto de caráter substitutivo, foi aprovado pelo Congresso Nacional, e sua sanção ocorreu em 06 de julho de 2015. Surge assim o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

De forma geral, estes foram apenas alguns dos marcos importantes na história da luta por direitos das Pessoas com Deficiência, e com base em todo o contexto histórico, pode-se perceber que as legislações brasileiras formuladas para garantir inclusão e igualdade de direitos, foram fortemente influenciadas por tratados, protocolos e conferências internacionais. Vale ressaltar que essa abordagem introdutória sobre Pessoas com Deficiência e a luta ao longo dos anos para ter suas garantias de direitos, foi de extrema importância para iniciar-se a discussão da abordagem central deste trabalho, que é o autismo.

Apesar das discussões sobre ser considerado ou não uma deficiência, no Brasil, o autismo é legalmente reconhecido como tal. No Estatuto da Pessoa com Deficiência, pode-se encontrar, em seu Art. 2º, a definição do que é Pessoa com deficiência, e em seu § 1º, os critérios para a avaliação destas deficiências. Veja a seguir:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.. (Brasil, 2015).

Essas definições são muito importantes para levar em consideração o fato de que o autismo é uma deficiência, pois, “se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva” (OPAS/OMS, 2020, p. 01). Além disso, o autismo pode apresentar graus de comprometimento físico, intelectual, mental e sensorial. Tendo por base tais condições, é viável a classificação do autismo como deficiência.

Ademais, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei 12.764/2012, também conhecida como Lei Berenice Piana, estabelece em seu Art.1, parágrafo 2, que para todos os efeitos, pessoas com o transtorno do espectro autista são avaliadas como Pessoas Com Deficiência. Isso fez com que todas as pessoas com autismo pudessem desfrutar dos mesmos direitos concedidos a deficientes. Esta Lei foi uma das primeiras políticas de proteção voltadas diretamente a pessoas com TEA no Brasil, e será revista adiante. Em suma, essa abordagem introdutória buscou contextualizar de forma objetiva um pouco do histórico da conquista dos direitos de Pessoas com Deficiência, sua relação com autismo, e como esse transtorno é classificado pela Lei hoje em dia.

3.2 Conceituando o Autismo

O termo “autismo” faz sua primeira aparição em 1911, quando o psiquiatra suíço Eugen Bleuler, estudava para desvendar as causas do que era chamado de “demência precoce” em crianças de 3 e 4 anos. Após analisar casos anteriores de crianças com demência precoce - que apresentavam sintomas como perda do domínio de linguagem, isolamento e necessidade de suporte para concluir atividades básicas - Bleuler conclui que era necessário trazer uma nova concepção desses quadros. Com base nisso, o que era denominado “demência precoce” passou a ser chamado de “esquizofrenia infantil”, que apresentava inicialmente características de demência. Bleuler utiliza a palavra “autismo” para descrever um isolamento máximo entre a

criança e o mundo real. Nesse sentido, o autismo foi classificado por ele como uma característica da esquizofrenia (Magalhães, 2021, p. 11).

Em 1943, o psiquiatra austríaco Leo Kanner, com naturalização americana, apresenta uma nova perspectiva sobre o termo, quando publica um artigo nomeado “Autistic Disturbances of Affective”, que viria contendo alguns fatores determinantes que contribuem para o diagnóstico de autismo atualmente. Em sua investigação, Kanner observa 11 crianças e afirma que estas, fugiam dos padrões de comportamentos esperados de crianças comuns, por apresentarem aspectos como, isolamento precoce, comportamentos repetitivos e dificuldades comunicativas. Com isso, Kanner classifica os casos observados e suas características de “autismo infantil precoce” (Magalhães, 2021, p. 11).

Desta forma, Kanner foi o primeiro psiquiatra a tratar o autismo como uma condição distinta da esquizofrenia e de qualquer outro distúrbio. Ele reitera que apesar de muito parecidos, o autismo se manifesta de uma forma diferente da esquizofrenia, pois esta, apresentava pensamentos fantasiosos e só se manifestava a partir dos 3 anos de vida. Em seu artigo ele diz:

Os históricos de casos de 11 crianças são apresentados para ilustrar uma forma aparentemente nova de transtorno emocional. Embora essas crianças apresentem a combinação de autismo extremo, obsessividade, estereotipia e ecolalia, elas diferem da esquizofrenia porque a condição está presente desde o nascimento e elas são capazes de manter uma relação intencional e inteligente com objetos que não ameaçam sua solidão. Conclui-se que esses são "exemplos de cultura pura de distúrbios autistas inatos de contato afetivo" e que elas possuem uma incapacidade inata de formar o contato afetivo usual. (Kanner, 1943, *apud* Magalhães, 2021, p. 12).

Segundo Mas (2018, p. 40), ainda na década de 40, o psiquiatra Hans Asperger (1944) também elaborou um estudo chamado “A psicopatía autística na infância”. Nesse estudo, Asperger observou um grupo de crianças que apresentavam características semelhantes às das crianças estudadas pelo psiquiatra Kanner. Esses indivíduos também apresentavam dificuldades de interação social, adicionada de movimentos estereotipados e repetitivos. A diferença, é que elas possuíam alta capacidade intelectual e linguística. O trabalho deste autor foi publicado em alemão e na época não repercutiu tanto como nos anos 80. Mais tarde, esse conjunto de características descrito e estudado por Hans, foi nomeado de “síndrome de Asperger”.

No ano de 1952, a Associação Americana de Psiquiatria (APA), torna público a primeira edição do “Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders”, popularmente conhecido como DSM-1. Este Manual surge em um contexto pós-guerra, com o intuito de reunir nomenclaturas, padronizar classificações e trazer critérios para diagnóstico de transtornos

mentais. Na época, a emergência de elaborar tal documento surgiu devido a grande quantidade de soldados que estavam relatando problemas de saúde mental. Como alguns desses problemas relatados ainda não se encontravam formalizados no Sistema de Saúde Americano, a elaboração do Manual visou trazer as nomenclaturas dos distúrbios mentais já conhecidos e os chamados “desordens de saúde em geral” para os problemas de saúde mental ainda não formalizados (Mas, 2018, p. 49).

É importante destacar que na época, a palavra “transtorno” ainda não era utilizada para se referir às condições mentais. A palavra “disorders”, que faz parte do título do Manual, era referida e traduzida como “distúrbio”. Somente 42 anos após a publicação da primeira edição do Manual, a palavra “transtorno” foi utilizada para se referir às condições mentais. Inclusive, o termo “disorders” também passou a ser traduzido como “transtorno” (Mas, 2018, p. 58).

Nessa primeira edição, a palavra autismo foi citada quatro vezes. Porém, naquele contexto ela foi utilizada para descrever uma reação psicótica da esquizofrenia, ou seja, apenas mais um sintoma. Salienta-se que o autismo esteve associado à esquizofrenia infantil até durante a segunda edição do DSM. No DSM-2, a palavra é citada apenas duas vezes, e nas duas, ela é utilizada para descrever traços da criança esquizofrênica. As décadas de 50 e 60 foram palco para o desenvolvimento de muitas discussões, entre elas, o que levava a uma criança ter autismo. Leo Kanner foi um dos precursores da teoria, descrevendo em um de seus artigos que o autismo surgia devido a mães, possivelmente distantes, que agiam de maneira fria e indiferente com seus filhos. Kanner e outros adeptos a teoria, intitularam essas mães de “mães geladeiras” e as culpabilizavam pelo autismo em seus filhos. Posteriormente, essa teoria foi descartada devido à falta de base e dados científicos. (Lopes, 2020, p. 02).

Em 1978, Michael Rutter, um psiquiatra britânico, tornou-se uma das figuras mais importantes da história do autismo por alterar mundialmente a sua compreensão conceitual. Em seus estudos, ele classifica o autismo como um distúrbio do desenvolvimento cognitivo, e com base nessa afirmativa, ele propõe um novo conceito do termo a partir da observação de quatro critérios: 1) Atraso e desvio sociais, os quais não ocorrem somente em função da deficiência intelectual; 2) Dificuldade comunicativa, a qual também não está associada somente a deficiência intelectual; 3) Comportamentos incomuns, manifestados através de ações repetitivas e movimentos estereotipados; 4) Seu início ocorre antes dos 30 meses de vida (Autismo e Realidade, [2020?]).

As definições de Rutter foram essenciais para que o mundo começasse a compreender o autismo como um distúrbio de desenvolvimento neural, e não uma mera manifestação da esquizofrenia. Suas conclusões de que o autismo estava interligado a fatores genéticos e

biológicos, influenciaram outros estudos, como também a construção do DSM-3. Em 1980, a terceira edição do Manual (DSM) estava sendo publicada e percebeu-se forte influência dos estudos de Rutter a respeito do autismo. É com o DSM-3 que o autismo é desligado da condição esquizofrênica e pela primeira vez descrito como diagnóstico separado. Nesse sentido, o autismo passou a fazer parte de uma nova classe chamada de “Distúrbios Invasivos de Desenvolvimento” (TID). (Magalhães, 2021, p. 13).

Posteriormente, no ano de 1981, a psiquiatra Lorna Wing trabalha o autismo como um espectro em um de seus estudos. Ela analisou o caso das crianças observadas por Asperger (no qual nomeou as suas condições de síndrome de Asperger), bem como o caso das crianças observadas por Kanner. Em seus estudos, ela conclui que as duas variações pertencem a uma só condição, porém se manifestando de formas diferentes. Salienta-se que os estudos desta mulher, foram de extrema importância para uma maior compreensão do assunto, porque foi ela quem fundou o conceito de autismo como um espectro. Lorna era pesquisadora, psiquiatra e mãe de uma criança autista (Mas, 2018, p. 89).

Já no final da década de 80, era lançado o primeiro filme com um personagem autista. O filme recebeu o nome de Rain Man e foi lançado com o objetivo de promover conscientização e sensibilização pública a respeito do distúrbio, considerando o fato de que o autismo ainda era pouco conhecido e que a sociedade sempre foi terrivelmente preconceituosa com pessoas consideradas fora do padrão comum. (Autismo e realidade, [2020?]).

Na década de 90 foi lançado o DSM-4 (1994). Nesta edição, a síndrome de Asperger foi oficialmente adicionada ao Manual, porém, como um distúrbio diferente do autismo. Anos mais tarde, a síndrome de Asperger, fortaleceria a ideia de que o autismo se apresenta como um espectro, podendo se manifestar de várias formas. Um importante fato a se mencionar, é que a palavra “transtorno” foi mencionada pela primeira vez nesta edição do Manual, para se referir às condições mentais. Nas edições anteriores os transtornos mentais eram referenciados como “neurose”, “conflito neurótico” ou ainda “distúrbios” por influência da psicanálise no desenvolvimento do Manual. (Sibemberg, 2011, p. 93 *apud* Mas, 2018, p. 52).

Ainda no ano de 1994, A OMS aderiu e publicava a CID-10¹, uma lista criada com o objetivo de também padronizar nomenclaturas, como se manifestavam as doenças, seus respectivos sintomas, entre outras informações. Nesse período os dois instrumentos, DSM-4 e CID-10, foram elaborados em concordância, com o objetivo de evitar variadas formas de

¹ CID-10 - Classificação Internacional de Doenças, em sua décima edição. Disponível em: <https://blog.iclinic.com.br/o-que-e-cid-10/>

interpretação das doenças pelos profissionais de saúde, que utilizavam esses mecanismos como orientação (Mas, 2018, p. 61).

A origem do autismo nos indivíduos, ainda é uma incógnita nos dias de hoje. Muitos estudiosos trabalham em prol de descobrir quais são as causas que levam a uma criança ter autismo. No ano de 1998, um artigo científico foi publicado afirmando que o autismo poderia ser causado por algumas vacinas. Posteriormente, essa hipótese foi descartada por falta de comprovação dos resultados e o cientista que apresentou a hipótese, perdeu seu registro médico. (Magalhães, 2021, p. 13).

Em 2007, quando o transtorno já estava comumente mais conhecido, a ONU oficializou o dia 2 de abril como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. O intuito era provocar o interesse da população em conhecer mais sobre o transtorno. No Brasil, o autismo ainda era bastante desconhecido. É claro que, provavelmente, já havia muitos casos de pessoas com TEA, porém sem diagnóstico. Atualmente, há muitos adultos sendo diagnosticados com o transtorno. Muitos, inclusive, relatam dificuldades na infância como, seletividade alimentar e sensibilidade sensorial. Mas, como o transtorno era um assunto praticamente inexplorado no país, pouco se entendia sobre, e essas crianças, hoje adultos, eram incompreendidas e taxadas como “chatas”, e “frescas”. Isso ocorria porque a maioria dessas pessoas levavam uma vida normal, mas com comportamentos restritos e repetitivos. *(Parágrafo elaborado mediante outros relatos ouvidos pela autora deste trabalho).*

Em 2012, o autismo começou a ganhar um pouco mais de visibilidade no Brasil. Nesse ano, nasce a primeira política pública direcionada a pessoas com o transtorno: a Lei Berenice Piana. Essa Lei foi de extrema importância para garantir direitos às pessoas autistas. Já em 2013, surgia uma nova versão do Manual Diagnóstico, o DSM-5. Nesta versão, o autismo além de já ser uma categoria, ganhou também subcategorias, no qual uma delas é a síndrome de Asperger. Salienta-se que a Síndrome de Asperger passou a ser considerada uma forma leve de manifestação do autismo. É no DSM-5 que a ideia do autismo como um espectro se desenvolveu por completo:

No DSM 5 (2013) o autismo é situado na categoria de Transtornos do Neurodesenvolvimento e assumido como espectro, substituindo assim as subcategorias dos “Transtornos Invasivos do Desenvolvimento” que são agora abordadas por um único termo abrangente: Transtornos do Espectro do Autismo, nos quais se assinalam “especificadores” para identificar suas variações, como a presença ou ausência de comprometimento intelectual, comprometimento estrutural da linguagem, condições médicas ou perda de habilidades anteriormente adquiridas (Dias, 2015, p. 311).

Com a proliferação de informações e o avanço de políticas públicas para pessoas com TEA, em 2018 o Brasil faz adesão ao 2 de abril e institui em seu calendário essa data como o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo (Autismo e realidade, [2020?]). Isso fortalece o fato de que o autismo no Brasil era pouco conhecido durante certo período e só passou a receber a devida atenção após a publicação de sua primeira política pública. A partir de então, os pais de muitas crianças e até mesmo os próprios adultos, começaram a notar os sinais e procuraram por seus diagnósticos. Com a visível crescente de pessoas com TEA no país, o governo passa a assumir mais uma missão desafiadora: desenvolver cada vez mais condições e ambientes favoráveis a pessoas autistas, onde estas possam viver com qualidade de vida assim como todos os outros cidadãos.

Com o objetivo de finalizar esta seção, será discorrido agora sobre algumas definições e características do autismo. É preciso agora, chamar atenção para a observação desses pontos, porque eles são de extrema importância para entender pelo menos um pouco sobre o transtorno. Além disso, é através da observação dessas características que os indivíduos recebem o diagnóstico com a definição do seu nível de suporte, são direcionados aos tratamentos corretos e podem até recorrer a benefícios disponíveis. Nesse sentido, as definições presentes neste trabalho, serão extraídas do principal documento lançado e reconhecido pela OMS: o DSM-5. Salienta-se que para trazer essas definições, foram analisados em conjunto o DSM-5 de 2013 e o DSM-5 TR (revisado) de 2022.

Vale ressaltar que a versão revisada do DSM-5, não recebeu muitas alterações na seção que trata do autismo. Na verdade, só foram acrescentados mais alguns critérios de diagnóstico que devem ser observados durante a avaliação feita por um profissional. Trazendo o enfoque agora para as definições, nestas duas últimas versões do Manual, o autismo é classificado como um transtorno de neurodesenvolvimento. Segundo a American Psychiatric Association (2013, p. 131), os transtornos de neurodesenvolvimento são definidos como um conjunto de condições que se manifestam no início do desenvolvimento do indivíduo, e que se caracterizam pelos déficits de desenvolvimento ou alterações nas funções cognitivas, nos quais implicam em danos pessoais, acadêmicos, sociais ou ocupacionais.

Dentro das várias classificações de transtornos, encontra-se o autismo, no qual passa a ser chamado de Transtorno do Espectro Autista (TEA) justamente por apresentar variadas formas de manifestação, bem como três diferentes níveis de suporte. Um fato interessante mencionado no Manual, é que o autismo pode vir acompanhado de outros transtornos, e isto não é uma característica particular somente do autismo. Com isto, é comum que uma criança que tenha autismo, também tenha, por exemplo, TDAH, deficiência intelectual, além de

doenças como ansiedade, depressão e epilepsia. Abrindo a seção que diz respeito ao Transtorno do Espectro Autista, a APA (2013, p. 154) lista os critérios essenciais para diagnóstico. Esses critérios são estruturados em repartições e estão divididos da seguinte maneira:

A) Déficits persistentes na comunicação social e na interação social: englobam déficits na reciprocidade socioemocional, déficits na comunicação (verbal ou não verbal) e déficits no desenvolvimento, mantimento e compreensão dos relacionamentos; B) Padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades: incluem movimentos motores estereotipados ou repetitivos, rotinas e padrões ritualizados de comportamento verbal ou não verbal, interesses fixos e restritos em alto grau de intensidade e hiper ou hiporreatividade a estímulos sensoriais (indiferença a temperaturas, sons, etc.); C) Sintomas manifestados de forma precoce no desenvolvimento (APA, 2013, p. 154).

Em seguida, pode-se observar no Manual, os especificadores de gravidade. Estes especificadores são os responsáveis por classificar o Transtorno do Espectro Autista em níveis de gravidade, levando em consideração o nível de suporte que os indivíduos necessitam em suas rotinas. A partir disso, três níveis são descritos no manual juntamente com suas definições. De forma sucinta, o nível um, refere-se a um nível que exige suporte, porém pouco; o nível dois, como um nível de suporte que exige um apoio substancial, já que os indivíduos neste nível apresentam dificuldades maiores do que os de primeiro nível; e o nível três, que é considerado o nível mais grave do transtorno, já que exige apoio muito substancial. Nesse último nível, os déficits se apresentam de forma mais extrema e intensa.

Por último, o Manual apresenta alguns critérios adicionais e explica que as dificuldades apresentadas pelos autistas não devem ser explicadas como um atraso global de desenvolvimento e nem como uma deficiência intelectual, apesar da possibilidade dessas duas últimas condições citadas poderem coexistir com o autismo. Por último, é descrito que para o indivíduo receber o diagnóstico de autismo, os sintomas presentes nele devem afetar de forma significativa o seu funcionamento social, bem como outras esferas de sua vida. Salienta-se que a seção que concerne ao autismo, foi dividida em doze subseções que tratam das mais diversas formas de manifestações, associações, desenvolvimento, características, fatores de risco, entre outros, porém, neste trabalho, elas foram resumidas para melhor compreensão.

3.3 A Educação Inclusiva

Não é segredo para ninguém que a educação é de extrema importância na vida de um ser humano. É a partir da educação que se forma um cidadão, onde se dissemina o conhecimento, onde indivíduos têm a oportunidade de desenvolver potencialmente suas

habilidades e onde nasce a esperança de se construir um país evoluído social e economicamente. No que tange ao autismo, a educação se torna mais importante e necessária ainda, porque é no ambiente escolar que essa criança terá a oportunidade de desenvolver autonomia, socialização, comunicação, entre outros elementos. Porém, é aí que está o desafio; proporcionar um ambiente escolar onde essas crianças possam ser inclusas e realmente obter a chance de se desenvolver como todas as outras.

O Brasil é um grande palco de contextos históricos excludentes. Esta afirmação tem como base as práticas que ocorreram desde o período da colonização, onde o território foi dominado pelos europeus que escravizaram primeiramente índios e posteriormente africanos. O eurocentrismo e racismo, configuram uma das principais causas que levaram os europeus a determinarem que os demais povos, principalmente africanos, eram inferiores a eles. Nesse período de invasão, culturas e tradições dos povos originários e africanos foram reprimidas em detrimento da aprendizagem do panorama cultural europeu. Com o passar do tempo, estas práticas de exclusão foram se tornando mais “sutis”, porém, a herança excludente europeia até hoje está presente nas mais diversas áreas sociais.

Na educação, por exemplo, pode-se observar que esse histórico de segregação não só de povos, mas também social, influenciou no forte isolamento de minorias dentro do ambiente educacional. Um exemplo claro disto é que leva em consideração o assunto tratado aqui neste trabalho, foi a exclusão de Pessoas com Deficiência das escolas de ensino regular. Em tempos passados, o que acontecia era que os indivíduos que apresentavam algum tipo de deficiência eram colocados em asilos, hospitais psiquiátricos e até em escolas especiais, ou seja, não havia uma real preocupação educacional para com essas pessoas, restringindo-as a apenas a cuidados clínicos e assistenciais (Martins *et al.*, 2020, p. 12). Com o passar de mais alguns anos, em um contexto pós-guerra, movimentos sociais foram se formando e começaram a reivindicar vários direitos, incluindo o acesso igualitário à educação e a inserção desses indivíduos nas escolas de ensino regular.

À vista disso, entidades internacionais passam a discutir sobre essas pautas e estabelecem em documentos oficiais os direitos inerentes a Pessoas com Deficiência. As décadas de 60, 70, 80 e 90, foram palcos de muitas Conferências e elaboração de instrumentos essenciais para o desenvolvimento e fortalecimento de políticas educacionais para tais indivíduos, bem como para sua inserção nestes ambientes. Em 1994, por exemplo, acontecia a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais trazendo uma discussão sobre acesso e qualidade, considerando e debatendo as características de escolas excludentes (Silva,

2017, p. 22). Como resultado, surge a Declaração de Salamanca, um forte instrumento internacional para a efetivação da educação inclusiva e escolas inclusivas.

A Declaração classifica que “o estabelecimento de tais escolas é um passo crucial no sentido de modificar atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras e de desenvolver uma sociedade inclusiva.” (Unesco, 1994, p. 4). Com isto, o documento firma a ideia de que todas as crianças, inclusive as que apresentam algum tipo de deficiência, tem livre acesso às escolas de ensino regular, ainda que estas precisem ser adaptadas, e defende que elas são o principal meio para eliminar o preconceito. Esta Conferência surtiu efeito em todo o mundo, fazendo com que vários países formassem Leis e outros instrumentos normativos para proporcionar a inclusão educacional de crianças com deficiência. Até os dias de hoje, a Declaração de Salamanca é referência global, e vale ressaltar que o Brasil é assinante desta declaração.

No Brasil, esse movimento de inclusão no âmbito educacional, inclusive para crianças autistas, iniciou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando este concedeu o direito à educação, saúde, trabalho, assistência social, entre outros direitos a Pessoas com Deficiência. Esses direitos lhes foram concedidos para que assim pudessem ser cumpridos os princípios de dignidade e igualdade que são inerentes a todos os seres humanos. Em seu Art. 206, Inciso I, estabelece “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” e em seu Art. 208, Inciso III, ela garante “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Nesse sentido, a Constituição Federal assegura a inclusão no ambiente educacional e garante condições de acesso e permanência nele. (Brasil, 1988).

Com base na Constituição, outros instrumentos foram elaborados, como é o caso da Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, além de trazer em seu Art. 2 e Art. 3 o adendo de que as escolas regulares de ensino devem oferecer educação especial, de forma a atender os estudantes com deficiência, incluindo crianças com autismo (Brasil, 1996). O Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) também foi um marco nesse histórico, pois estabelece que crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e outras condições, devem ter acesso às escolas regulares de ensino e Atendimento Educacional Especializado (AEE):

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas

de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (Brasil, 2008, p.14)

Para finalizar esta listagem de Normas, cita-se o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é outro instrumento que garante o acesso à educação, bem como a aprendizagem ao longo da vida, em todos os níveis e modalidades no sistema educacional inclusivo. Nesse momento, é importante ressaltar que todas essas normativas atendem de forma criteriosa pessoas com TEA, porque estas são consideradas Pessoas com Deficiência. Os impactos no desenvolvimento neurológico, a necessidade de suporte, às legislações e os critérios psicológicos e médicos, permitem tal classificação. Nesse sentido, destaca-se por último, a Lei 12.764/2012, que é uma norma específica elaborada para garantia dos direitos de autistas, incluindo o acesso à educação.

Com a inserção dessas crianças nas escolas de ensino regular, inicia-se uma outra discussão que tem como foco os conceitos de ‘integrar’ e ‘incluir’. Mantoan (2003, p. 27) define o processo de incluir como “[...] não deixar ninguém de fora da escola comum, ou seja, ensinar a todas as crianças, indistintamente!”. Em outras palavras, a educação inclusiva trata-se de um modelo que busca envolver todos os estudantes no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração as peculiaridades de cada um deles, buscando a promoção de igualdade e diversidade. Nesse sentido o desafio de incluir e ensinar não só crianças com autismo, passa a existir a partir do momento em que se reflete que as escolas de ensino regular, trata-se de instituições que aparentemente se prepararam apenas para lidar com a tipicidade.

Segundo a autora, a escola de ensino regular foi democratizada quando abriu as portas para receber minorias sociais com históricos excludentes, porém, não se abriu para os novos conhecimentos que viriam acompanhados com essas minorias. Tendo como base essa afirmativa, é redigido uma crítica ao conceito de integração, descrevendo-a como uma ação excludente nas escolas. A lógica da integração, traz consigo a ideia de que somente inserir o aluno autista (ou com outras condições) nas salas de aula é suficiente, não sendo necessário mudar as suas práticas pedagógicas, pelo contrário, os estudantes devem se adaptar às práticas já existentes. Com isso, a integração passa a ser vista como como um modelo que não quebra as barreiras de exclusão, servindo apenas como instrumento de inserção dessas pessoas.

Como resultado, na maioria das ocasiões os alunos deficientes são segregados dentro da própria escola, sendo separados dos demais em classes especiais, ou então acabam sendo

excluídos por não acompanharem como os outros o andamento das aulas. Desse modo, pode-se compreender que no conceito de integração, todas as práticas pedagógicas, estratégias, planos de ensino, entre tantos outros fatores, são voltados apenas para o ensino de crianças que estão no padrão considerado normal. Já no que concerne ao conceito de inclusão, Mantoan (2003, p. 31) afirma que a inclusão de crianças deficientes vai muito além da matrícula nas escolas de ensino regular. Na verdade, a inclusão é um processo onde as escolas terão que se adaptar para conseguir atender todos os alunos, sem distinção.

Ainda para a autora, a perspectiva da inclusão engloba o fato de que a escola precisa passar por uma transformação em seu sistema, de forma que consiga aprender a lidar e respeitar as diferenças. Com isto, pode-se entender que se faz necessário adaptar ou até mesmo criar novas metodologias de ensino, editar os currículos, reformar espaços físicos e principalmente as atitudes dos profissionais de educação, como forma de garantir que todos os alunos, principalmente os com deficiência, possam ter a oportunidade de aprender e participar ativamente das atividades escolares. “A inclusão é um sonho possível!” (Mantoan, 2003, p. 48).

3.4 Outras Políticas Públicas de Educação Inclusiva

A inclusão escolar pode ser classificada como um verdadeiro desafio, devido ao fato dela está interligada a uma série de fatores que envolvem características sociais, estruturais e culturais. No campo do Transtorno do Espectro Autista, a educação inclusiva configura-se como desafio não somente por conta do preconceito, discriminação e capacitismo, mas também por causa da falta de formação adequada dos professores, dificuldade em fazer adaptações pedagógicas, infraestrutura inadequada das escolas e até mesmo apoio insuficiente de políticas públicas.

As políticas públicas de Educação Inclusiva no Brasil têm como principal finalidade garantir que crianças, adolescentes e jovens, tenham acesso a uma educação de qualidade em qualquer escola de ensino regular, independentemente de suas condições físicas, neurológicas ou comportamentais. Afinal, a educação possui vínculo direto com a dignidade do ser humano, devido ao fato dela ser necessária para formação e desenvolvimento dele. Além disso, a educação é um direito garantido a todos no Brasil pela Constituição Federal de 1988. Em decorrência dessa garantia, começou-se a ser desenvolvidas no Brasil várias Políticas Públicas que proporcionam facilidade e acesso para inclusão dessas crianças, adolescentes e jovens nos espaços educacionais.

A Lei 12.764/12 foi um marco fundamental em todo o contexto da educação inclusiva para autistas, porque foi ela a primeira política específica para pessoas com esse transtorno. A Lei carrega o nome de “Berenice Piana”, uma mãe ativista da causa, que ao perceber nos anos 90 que seu terceiro filho possuía algo diferente, começou a lutar por seus direitos. Berenice percebeu que havia diferenças de comportamento entre seu terceiro filho em relação aos outros dois. Ao procurar os médicos para obter um possível diagnóstico, teve suas expectativas frustradas porque eles ainda desconheciam o transtorno. Berenice então decidiu estudar e pesquisar por si própria e chegou à conclusão de que seu filho tinha autismo (Magalhães, 2021, p. 27)

Diante da descoberta, Berenice se uniu a outros pais que tinham filhos com comportamentos parecidos com os do seu, e começaram a buscar meios para garantir os direitos de inclusão e cuidados necessários a essas crianças. Salienta-se que na época não havia políticas públicas específicas, visto que o autismo era praticamente desconhecido em todo o Brasil. Foi a partir da perseverança e luta destes pais, que ocorreu o sancionamento da Lei 12.764/12, na qual estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos de pessoas com TEA. Esta Lei surgiu como um instrumento que tem por objetivo assegurar os direitos fundamentais desse grupo social, proporcionando-lhes segurança e desenvolvimento nas mais diversas áreas da vida. Em seu Art. 3 ela estabelece:

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

- I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
 - a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
 - b) o atendimento multiprofissional;
 - c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
 - d) os medicamentos;
 - e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- IV - o acesso:
 - a) à educação e ao ensino profissionalizante;
 - b) à moradia, inclusive à residência protegida;
 - c) ao mercado de trabalho;
 - d) à previdência social e à assistência social. (Brasil, 2012)

Como se pode notar, a Lei vem garantindo o acesso pleno à educação e ao ensino profissionalizante, bem como busca garantir a inclusão dessas pessoas em outras áreas, como é o caso do mercado de trabalho, a assistência social, serviços de saúde e etc. Além disso, essa Lei garante o acesso ao diagnóstico precoce, que inclusive é necessário na matrícula da criança autista na escola para que os professores possam aplicar seus possíveis métodos pedagógicos

específicos para crianças com TEA. O acesso a carteirinha de identificação e a impossibilidade de recusa da matrícula escolar é um outro direito garantido. Ainda no mesmo artigo, em parágrafo único, é estabelecido que comprovada a necessidade, a pessoa com o transtorno do espectro autista que participe de salas de aula comum, tem direito a acompanhante especializado.

Este acompanhante especializado deverá ser pedagogo ou psicopedagogo, além de apresentar especialização em educação especial e possuir capacitação em métodos específicos para que possa atender educandos com o Transtorno do Espectro Autista. Caberá a esse profissional auxiliar nas atividades diárias como alimentação e higiene pessoal, apoiar nas atividades pedagógicas, além de garantir que o aluno consiga interagir com os demais e esteja seguro em todo ambiente educacional. Como forma de ampliar ainda mais esses direitos, a Lei Berenice Piana ainda estabelece em seu Art. 1, parágrafo 2, que para todos os efeitos, Pessoas com TEA são consideradas Pessoas com Deficiência.

Isto foi imprescindível para que autistas pudessem ter acesso a direitos específicos, inclusive os de educação, que foram estabelecidos por legislações voltadas a Pessoas com Deficiência, como é o caso da LDB, uma norma que regulamenta a educação nacional. No caso desta Lei, ela vai estabelecer que alunos com TEA e/ou quaisquer outros tipos de deficiência tenham acesso à educação especial na rede regular com apoio especializado. Em seu Art. 58 ela traz a definição de educação especial, onde ela será oferecida (escolas regulares) e para quem ela se direciona (estudantes com deficiência). Já em seu Art. 59 ela estabelece que:

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (Brasil, 1996)

Pode-se observar que no inciso III é determinada a obrigatoriedade de professores com formação adequada, para que estes possam realizar o atendimento especializado de crianças

com Transtornos Globais e outras deficiências no ensino regular. Diante disso, cabe a esses professores desenvolverem Planos de Ensino Individuais (PEI) para cada aluno que apresente qualquer transtorno ou deficiência, fazendo com que assim cada estudante venha ser atendido de acordo com suas necessidades, o que vai ocasionar a inclusão. De antemão, aqui já fica registrado que este é um dos principais desafios que rodeia a inclusão de alunos com TEA no ambiente educacional, visto que as escolas ainda não estão muito bem preparadas para lidar com esses casos. Isto é decorrência da falta de investimento na educação como um todo.

Outras legislações que já foram citadas neste trabalho caracterizam políticas públicas de educação inclusiva, como é o caso do Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Plano Nacional de Educação (PNE). Com o objetivo de complementar as Normas já citadas, o Governo tem buscado desenvolver programas que facilitem e promovam a inclusão das crianças com autismo na educação regular. Um desses programas é o programa “Escola Acessível” que visa efetuar adaptações às escolas públicas de ensino regular, com o objetivo de torná-las mais acessíveis a estudantes com TEA e outras deficiências.

Nesse sentido, são destinadas verbas às escolas selecionadas para este programa e essas verbas vão contribuir para a obtenção de materiais de acessibilidade, melhorias na infraestrutura e aquisição de outras ferramentas pedagógicas que facilitem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com TEA e outras condições. Outro programa que pode ser citado é o programa “Sala de Recursos Multifuncionais” no qual configura estratégia do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Este programa visa a adequação de salas das escolas de ensino regular, equipando-as com recursos pedagógicos e tecnológicos que contribuam para o ensino dos alunos com TEA e com outras condições. Para participar desse programa as escolas devem ter aderido ao programa Escola Acessível.

E por último, pode-se citar o programa de “Formação Continuada de Professores em Educação Especial”, que tem como objetivo oferecer a formação continuada para professores, objetivando capacitá-los a trabalhar com alunos autistas e também com outras deficiências nas salas comuns e nas salas de recursos multifuncionais. Este programa é realizado através de parcerias com Instituições Públicas de ensino superior, nas quais oferecem aulas nas modalidades a distância, presencial e semipresencial. Por fim, pode-se dizer que essas são algumas das ações que o Governo Federal tem tomado com o objetivo de promover a educação inclusiva para autistas e outros deficientes nos ambientes educacionais de ensino regular.

4 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM TEA EM REDENÇÃO

Com o objetivo de complementar a análise de documental vista até agora, foram realizadas no município de Redenção duas entrevistas, para que fossem obtidas informações a respeito da aplicação das políticas públicas educacionais aqui discutidas. Com isso, buscou-se verificar se o município dispõe de legislações próprias que atendem o público autista e quais legislações federais estão sendo adotadas por ele. A primeira entrevista foi realizada com uma gestora escolar, a segunda com um pai de criança com TEA, enquanto a terceira foi realizada com uma mãe de criança autista, onde estes relataram suas experiências reais por meio de perguntas selecionadas. A partir das respostas obtidas com a mãe, o pai e a gestora, será realizada uma reflexão entre aquilo que é estabelecido nas Normas e o que é vivenciado na prática no município de Redenção.

Através de buscas no site oficial da prefeitura do município, foi constatado apenas uma Norma que possui conteúdo diretamente voltado a pessoas com TEA. Essa Norma refere-se a Lei Municipal 1.918/24, no qual institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista. Em seu art. 1º, ela estabelece que esse evento ocorrerá anualmente no período em que concerne a semana do 2 de abril. Já em seu art. 2º, ela estabelece o objetivo da Lei que inclui promover debates sobre o assunto e alertar a população sobre o Transtorno. Nesse sentido, em seu art. 4º fica acordado a realização de palestras, seminários, distribuição de folhetos informativos, audiências públicas, entre outros, tendo em vista a propagação de informações. Foi procurado no site alguma Norma específica que possuísse conteúdo de caráter educativo, mas não foi encontrado.

Realizando buscas utilizando o termo “deficiência”, foram encontradas três Leis Municipais voltadas a Pessoas com Deficiência, o que automaticamente engloba pessoas com o Transtorno do Espectro Autista. Analisando o conteúdo das três Leis, apenas uma delas é de caráter inteiramente educacional. A primeira Lei Municipal encontrada é a Lei 1.852/2022, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED). Este conselho está vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social e uma de suas principais competências de acordo com seu Art. 5º são “Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência” (Redenção, 2022).

A segunda Norma encontrada foi a Lei Municipal 1.891/2023, que sanciona como utilidade pública a Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência de Redenção (APADR). Esta associação encontra-se em funcionamento no município e seus membros são responsáveis por algumas tarefas como, desenvolver projetos, buscar apoio municipal e reivindicar os direitos de Pessoas com Deficiência no Município. Inclusive, a APADR foi a responsável por desenvolver juntamente com uma mãe de criança autista, o projeto TEAmando, que é um projeto que visa através da realização de encontros com profissionais e mães ativistas da causa autista, a promoção e discussão sobre o TEA dentro dos diversos espaços sociais, incluindo a educação.

Além disso, o projeto visa fornecer para os pais e familiares um ambiente acolhedor, onde eles possam compartilhar suas experiências, medos e anseios. No início do ano letivo de 2024, a APADR juntamente com os coordenadores do projeto TEAmando e alguns pais, foram essenciais para garantir que o edital dos cuidadores nas escolas de Redenção fosse lançado. Adentrando nesse aspecto dos cuidadores, em 2019 o município de Redenção sancionou a Lei Municipal 1.717/2019, no qual “Dispõe sobre a instituição de estágio para acompanhamento de estudantes no apoio específico no horário escolar em decorrência de deficiência física ou intelectual que afete a aprendizagem e dá outras providências.” (Redenção, 2019).

A Lei acima citada anda em cumprimento com os aspectos da Lei Berenice Piana, que diz que verificada a necessidade, deverá ser concedido um cuidador para acompanhar a criança com autismo em sala de aula. A Lei Municipal vai instituir que estudantes de Humanidades, licenciaturas, pedagogia e psicologia estarão aptos para fazer esse acompanhamento, onde os interessados deverão participar de seleção organizada pela Prefeitura. Os estudantes atuarão como estagiários, devendo desenvolver atividades pedagógicas com as crianças condizentes com seus cursos. Além disso, esses estagiários serão remunerados e deverão ficar sob supervisão de psicólogos ou funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Com o objetivo de averiguar se havia a existência de outras Normas direcionadas a educação inclusiva ou propriamente direcionadas às Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, ou ainda, Pessoas com Deficiência, buscou-se contactar a Secretaria de Educação do Município de Redenção para obter respostas. As informações foram solicitadas através do e-mail oficial do órgão e através do e-mail oficial da central de ouvidoria. Foi tentado também protocolar os pedidos de informações no site oficial da prefeitura, através do portal eSic, mas não se obteve sucesso no cadastro. Salienta-se que não houveram respostas de nenhum dos endereços eletrônicos aos quais os pedidos de informações foram solicitados. Ademais, pode-se verificar que o Município dispõe de políticas públicas que buscam proporcionar a educação

inclusiva, e, mesmo que poucas, foi verificado que algumas delas estão em conformidade com as diretrizes nacionais.

Agora, buscando atender o último objetivo desta pesquisa, buscou-se ouvir o que os entrevistados têm a dizer a respeito da aplicação das políticas públicas de educação inclusiva no município. Os entrevistados chamados a participar da pesquisa correspondem a três indivíduos, onde a primeira participante é uma gestora escolar de uma das escolas no Município de Redenção, o segundo participante é do sexo masculino e é pai de criança autista, e a terceira participante é do sexo feminino e é mãe de criança autista. Optou-se por verificar os desafios enfrentados na educação inclusiva a partir do ponto de vista dos pais, porque são eles que de fato podem mostrar a vivência das crianças autistas através do relato de suas experiências cotidianas.

No caso da gestora, considerou-se importante sua participação no estudo, porque ela consegue fornecer uma visão mais institucional a respeito da inclusão escolar. Destaca-se que as entrevistas realizadas com os indivíduos foram gravadas e posteriormente transcritas para que não se perdesse nenhuma informação coletada. O roteiro que contém as perguntas que foram utilizadas durante a entrevista está, em sua íntegra, nos anexos do presente trabalho.

4.1 O relato da gestão escolar

Como comentado anteriormente ao longo desta pesquisa, no Brasil há uma precariedade de estudos no que tange ao autismo. O Transtorno é consideravelmente novo e como foi visto, passou-se a ser mais comentado e conhecido sobre ele no país, apenas a partir dos anos 2000. Com isto, originou-se na pesquisadora a preocupação de saber como um município localizado em zona rural, no interior do Ceará, está a lidar com a inclusão de crianças no ambiente educacional. Buscou-se aqui, fazer um contraste da realidade entre o que a gestora escolar, que representa o Município, diz e o que os pais dizem sobre a vivência de seus filhos na rede de educação de Redenção. Dito isto, segue-se o contexto dos encontros.

O primeiro encontro aqui exposto será o da gestora, na qual nos apresentou informações muito interessantes a respeito de como o município tem trabalhado. Por questões éticas, aqui ela será identificada como informante 'A'. Primeiramente, 'A' informou que está há mais de treze anos na educação como um todo e na educação infantil está há pelo menos oito anos. A informante, foi promovida a gestora escolar no início de 2024, porém possui uma longa trajetória como coordenadora nas redes de ensino de Redenção, além de já ter trabalhado como formadora de educação infantil na Secretaria de Educação. Ela é graduada em pedagogia e

possui pós-graduação em gestão escolar, educação infantil, bem como em educação inclusiva. Ao perguntar se ela já trabalhou no âmbito da educação inclusiva, ela responde que sim, já que lida com crianças diariamente.

No que tange a informações a respeito do número de crianças diagnosticadas com autismo na escola em que a informante 'A' exerce o cargo de diretora, foi revelado que a escola ao todo conta com 398 alunos, dos quais 82 já possuem laudos², e destes 82, pelo menos 50 crianças são laudadas com autismo. A participante, durante a conversa demonstrou uma grande preocupação relacionada ao número de crianças que atualmente estão laudadas na escola, já que no início do ano a perspectiva era de apenas 42 alunos laudados com algum tipo de Transtorno. Hoje, esse número está praticamente duplicado, e 50 dos 82 alunos laudados são autistas. A diretora ainda confirma que diariamente recebe solicitações de relatórios escolares de outras crianças, já que o relatório escolar é um dos documentos essenciais para que os médicos façam a avaliação da criança.

Quando se perguntou a respeito das políticas públicas que o Município de Redenção tem aplicado, a participante respondeu que apesar de necessitar de melhorias, o Município já teve um significativo avanço no que tange às aplicações dessas políticas. Um dos mecanismos de inclusão que 'A' citou, foi a política dos cuidadores, que inclusive, como foi descrito anteriormente, o Município dispõe de Lei que assegura o acompanhante para as crianças com algum tipo de deficiência na escola. Segundo ela, essa política dos cuidadores trouxe um bom resultado para o município. Não foi perguntado em que sentido a política dos cuidadores possa ter trazido algum resultado, porém, acredita-se que isso possibilitou uma maior participação das crianças em sala de aula, no que tange a presença física.

Uma outra política pública existente no Município que foi mencionada, foi o PEI (Plano de Ensino Individual), que é previsto em uma das principais Legislações Nacionais, que é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em seu art. 28. (Lei nº 13.146/15). Segundo a gestora, “cada criança tem seu PEI individual para o melhor acompanhamento diariamente na sala” (A, 2024). Para além disso, ela ainda cita que o município tem manifestado apoio de outras formas, fazendo visitas e buscando fornecer a formação continuada para profissionais da educação através de cursos e capacitações. Salienta-se que a formação continuada de professores e outros profissionais da educação, é assegurada pela Lei Berenice Piana (Lei nº

² No ambiente escolar, é necessário que as crianças apresentem o laudo com o diagnóstico de TEA ou outras condições, para que elas possam receber todo o suporte e apoio necessário à sua inclusão. O laudo ou diagnóstico precoce, é assegurado pela Lei Berenice Piana, em seu Art. 3º. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.

12.764/12) e pelo Plano Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, como já citado em outro momento.

Quando se perguntou quais eram os principais desafios que ela já havia enfrentado enquanto gestora escolar na implementação de políticas públicas de educação inclusiva, ela responde que um dos principais desafios que acabam se convertendo em dificuldade, são os aumentos de crianças laudadas. Ela comenta a respeito da duplicação do número de crianças com algum tipo de deficiência, inclusive do número expressivo de crianças autistas, e explica que há altas expectativas de surgirem mais crianças diagnosticadas com o Transtorno até o final do ano. A participante explica que uma das maiores dificuldades se concentra na exigência de conseguir cuidadores para todas as crianças, pois diante do diagnóstico, os pais começam a exigir o acompanhante para os filhos.

No que tange ao ano de 2024, ela comenta que ficou bastante difícil de conseguir cuidadores para as crianças, já que no edital realizado em março deste ano para conseguir esses acompanhantes, o número de crianças ainda era de 42 na escola, e “do nada” a demanda foi duplicada. Diante disto, ao fazer uma análise dessas informações a respeito do aumento de diagnósticos de crianças com autismo (que já são 50 e ainda tem crianças em processo de avaliação) e a dificuldade para se conseguir cuidadores para todos, nasce a preocupação de saber se o sistema educacional de Redenção está realmente preparado para educar todas essas crianças, e se o Município não ficará sobrecarregado diante de tantos aumentos nos números, fazendo com que este desenvolva essa tarefa tão importante de qualquer maneira.

Quando é citada a questão de o Município ficar sobrecarregado, refere-se ao fato de saber o quanto Município está disposto a investir para que ocorra uma efetiva educação dessas crianças com o Transtorno do Espectro Autista. Mas investir no quê? Em cuidadores, em profissionais que realmente possam contribuir para a formação dos professores e cuidadores, em infraestruturas escolares, em períodos curtos entre uma capacitação e outra, em instrumentos pedagógicos, em tecnologias, em salários melhores para os professores que precisam trabalhar mais tempo na construção de seus PEI's, e não só neles, mas também nos planos pedagógicos para as crianças em padrões de normalidade, em fonoaudiólogos, em terapia ocupacional, são várias as questões.

Outra questão preocupante citada por 'A', foi a respeito dos diagnósticos recebidos. Ela, diz que muitos dos diagnósticos têm sido fornecidos por médicos que não possuem uma formação adequada para tal. Inclusive, às vezes até na primeira consulta os médicos já laudam a criança, sem nem sequer pedir o relatório escolar para analisar o caso, e nem sequer procurar encaminhar as crianças para outros profissionais mais adequados para dar o diagnóstico, como

os neurologistas e psicólogos especializados na área. Diante desse relato, afirma-se que esta é uma lacuna gigantesca presente nas políticas públicas, já que as Legislações Brasileiras deveriam prever os médicos aptos a diagnosticar as crianças e quantas sessões seriam necessárias para isso. Foram procuradas Legislações, mas não foram encontradas.

Seria muito importante este tipo de apoio nas Leis, porque são os especialistas citados acima que vão acompanhar a trajetória de uma pessoa autista, então nada melhor que eles para concluir o diagnóstico. É necessário destacar que o número de laudos de autismo desenfreados e sem necessidade, também pode acarretar sobrecarga nos sistemas de saúde, assistência social e como já citado, no próprio sistema educacional. Isso conseqüentemente gerará dificuldades e atrasos para quem realmente precisa dos atendimentos. Quanto mais crianças diagnosticadas, mais profissionais da saúde precisarão ser contratados com vista a atender todo mundo, já que somente um ou dois não serão suficientes.

E sabe-se que a presença de profissionais da saúde na vida de crianças autistas é extremamente necessária para que eles consigam evoluir nos seus comportamentos, nas suas comunicações, nos seus relacionamentos com outras pessoas, na sua capacidade de adquirir habilidades, na sua vida educacional, entre outros. Para finalizar, a participante 'A', diz que Redenção já avançou muito no que tange a aplicação de políticas públicas de educação inclusiva, mas que ainda precisa avançar mais, pois a inclusão ainda não acontece da forma como tem que acontecer.

4.2 Os relatos dos pais

No que tange ao relato dos pais, pôde-se perceber algumas respostas opostas às informações concedidas pela gestora. Logo no início da entrevista buscou-se saber se os pais tinham conhecimento do que eram políticas públicas com a intenção de verificar se eles conseguiriam se situar durante a entrevista. Com isso, as respostas dos pais foram positivas e assim seguiu-se adiante. Como mencionado anteriormente, um dos participantes é pai de criança autista e aqui nesta pesquisa, para todos os efeitos, ele será chamado de participante 'J'. O informante citado é empreendedor na cidade de Redenção, possui o ensino superior incompleto e é um dos membros que compõem a Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência de Redenção (APADR).

Ele é um dos líderes da associação aqui mencionada e trabalha ativamente no desenvolvimento das atividades que ela promove. Além disso, o participante tem um filho de oito anos diagnosticado com autismo, onde este frequenta a rede de ensino do Município em

uma escola pública, e está inserido no terceiro ano do fundamental um. A entrevista iniciou-se coletando esses dados de identificação e após isso, adentrou-se às questões utilizadas para conseguir dados para esta pesquisa. Nesse sentido, indagou-se ao pai se ele possuía conhecimento sobre alguma política pública de iniciativa federal, com vista à inclusão escolar de crianças autistas e ele respondeu que sim, conhecia.

A respeito dessas políticas, ele menciona as salas de AEE, que são as salas de recursos multifuncionais direcionadas a aprendizagem dos alunos que possuam algum tipo de deficiência, e a adoção do cordão de girassol, que é assegurado no Estatuto da Pessoa com Deficiência, incluído pela Lei 14.624/23, e que é utilizado para a identificação de doenças ocultas. Quando o participante menciona as salas de AEE, ele já profere sua primeira crítica, pois diz que essas salas deveriam funcionar em cada escola e não é o que acontece. Quando foi perguntado a 'J' se ele achava que seu município estava desenvolvendo ou aplicando alguma política pública, ele responde da seguinte forma:

Em parte, sim. Em parte, eu acredito que o município tenha se movimentado, mas não da maneira mais adequada, mais correta. Na minha visão, na minha opinião, o município, e como eu fui servidor durante 13 anos em um município vizinho, eu acho que os gestores públicos têm um interesse maior em mostrar para a sociedade números sem a preocupação de mostrar o que de fato está se dando valor, o que está se valorizando, que é a inclusão em si de fato. Eu acho que estão mais voltados para a mídia para passar uma impressão de inclusão do que de fato incluir (J, 2024).

Após essa fala, foi perguntado se ele possuía a visão de que os municípios estavam mais interessados em integrar do que incluir e ele responde que sim. Ao meditar nessas respostas, cabe aqui citar a respeito das reflexões de Mantoan (2003), onde a autora claramente menciona que as instituições de ensino apenas aparentam estar preparadas para lidar com crianças atípicas, já que seu sistema, seus métodos e suas práticas continuam sendo padronizados para o ensino de crianças típicas, não servindo para educar e incluir crianças atípicas. Nesse sentido, a escola não vai oferecer as adaptações necessárias, causando a continuação da exclusão dessas crianças, porém agora dentro do próprio ambiente educacional, fortalecendo o modelo de integração e refletindo para a sociedade apenas uma imagem ilusória de inclusão.

O pai efetuou uma crítica muito forte ao Município quando diz que este está mais preocupado em aparentar promover a inclusão, do que realmente preocupado em fazer ela de fato acontecer. Em um outro momento da entrevista, foi perguntado se ele havia tido alguma resistência por parte da escola nas questões de matrícula do filho e ele responde que o direito a educação não foi negado, mas retardado. Ele comenta que após o laudo do filho, classificado com nível de suporte dois pelos médicos especialistas, procurou saber dos direitos da criança

para que ele não sofresse restrição de nenhum deles. Quando ‘J’ diz que o direito a educação foi retardado, ele se referiu ao fato da dificuldade para conseguir um cuidador para acompanhar o filho em sala de aula, já que foi verificada clara necessidade. Normalmente é exigido nas escolas que a criança com necessidades especiais tenha cuidador, exatamente porque o professor não poderá lidar com ela sozinho.

O pai conta que na época em que seu filho iniciou os estudos no Município, Redenção ainda não possuía uma quantidade exorbitante de crianças laudadas com autismo. Isso provavelmente deixa claro que na época, a cidade de Redenção não fornecia muito suporte aos pais de crianças autistas, o que deixava tudo mais difícil para se conseguir algo. Já com o aumento da demanda, ele diz que hoje você consegue, por exemplo, conseguir um cuidador com mais “facilidade” se comparado àquela época. Ele relata que naquele período foi necessário recorrer ao Conselho Tutelar para poder ter o direito à educação de seu filho assegurado. Posteriormente, foi perguntado a ‘J’ se a escola havia colaborado no desenvolvimento de seu filho e ele responde:

Colaborado sim, né? Porque, assim, eu acho que ele é uma criança atípica, mas uma criança com muitas capacidades, tem uma capacidade de desenvolvimento muito boa. O que eu acho é que poderia ter sido feito algo mais, porque, eu não sei se o termo é esse, né? A questão da igualdade e a equidade. Eu acho que não. Tenho certeza que a ele, mesmo tendo cuidador, não foi oferecido as condições, em termos de equidade, para que ele se igualasse ou, de certa forma, se sobressaísse os outros. Porque ele precisa de uma atenção maior. A forma de lidar com ele, de conduzir ele, tem que ser um pouco diferenciada, para que ele possa seguir o mesmo passo. Tem ajudado? Sim, mas eu acho que poderia ser melhor (J, 2024).

Nessa resposta, o participante deixa claro seu descontento ao falar sobre como a escola poderia já ter investido mais no seu filho, pois apesar de ser uma criança que possui habilidades e capacidade de desenvolvimento muito boa, isso precisa ser estimulado. Ainda segundo o pai, infelizmente a escola não oferece condições que promovam a igualdade de aprendizado entre crianças atípicas e crianças típicas. Apesar da presença do cuidador, isso não é suficiente para o processo de ensino-aprendizagem de uma criança autista, é necessário mais do que isso. Inclusive, ele comenta que muitas vezes acontece de o professor confiar na presença do cuidador para ensinar a criança autista, esquecendo sua responsabilidade. Veja:

Você pode até relatar aí que foi um pai que falou, ou os pais que falaram. É... De certa forma, a falta de preocupação do professor com a criança. Pôr a criança ter um cuidador, o professor meio que ele se isenta da responsabilidade, porque a criança tem um cuidador. [...] quanto menor o nível de suporte dele, menos o professor vai dar atenção. Porque eu acredito que o pensamento seja o seguinte: “Se eu for me dar atenção pra esse menino aqui, eu vou perder os outros” (J, 2024).

Apesar de se demonstrar chateado diante disto que citou, ‘J’ comenta que em partes entende o professor, pois são muitas crianças para dar conta. Mas aponta que a solução para isso é realmente se capacitar e procurar desenvolver métodos que facilitem esse processo. Geralmente nas escolas públicas do Município, as salas de aula de ensino regular contam com mais de trinta alunos. Com isso, fica muito difícil acompanhar o progresso de todos, inclusive das crianças com autismo, que são crianças que necessitam de mais apoio e atenção na hora do ensino-aprendizagem. Adentrando no aspecto “cuidadores”, foi perguntado ao pai o que ele poderia informar a respeito da formação dos cuidadores direcionados às crianças do Município.

Como foi observado anteriormente, Redenção possui uma Legislação específica que trata da seleção de estagiários de cursos de Humanidades, licenciaturas em geral, pedagogia e psicologia, que estarão aptos para acompanhar e desenvolver atividades com as crianças que possuam alguma deficiência em sala de aula. O participante comenta exatamente que a maioria dos cuidadores destinados a acompanhar as crianças com deficiência no Município, são da UNILAB, exatamente por se encaixar com a maioria dos cursos que a universidade oferece. A respeito da formação que os cuidadores selecionados recebem, ‘J’ diz que eles não recebem uma formação específica na área.

Geralmente o que é proporcionado a eles como forma de preparo, são um ou dois encontros que tratam de vários assuntos educacionais, onde esses encontros são realizados às vésperas do cuidador entrar na sala de aula. É também nesse sentido que o pai expressa a sua preocupação em relação aos professores que acabam transferindo sua responsabilidade de ensino para o cuidador, pois, os cuidadores não recebem formação o suficiente para assumir esse compromisso. Outro fato que chamou atenção durante a entrevista, foi a crítica feita ao edital de cuidadores deste ano:

E pra esse ano, por exemplo, esse foi um ano que, se fosse questão de qualidade, teria caído a qualidade dos níveis de cuidadores. Por quê? Não sei se pelo fato de ser ano eleitoral. Antes era muito difícil você conseguir um cuidador pro seu filho. Você tinha que provar, contestar que ele tinha direito, por A e B, que ele tinha direito ao cuidador. Não sei se devido ao ano eleitoral, hoje já não estava tão difícil você ter um cuidador. E esse cuidador hoje é um cuidador que, às vezes, concluiu só o ensino médio, é um jovem, que não tem uma experiência de vida pra lidar com criança, com criança atípica, mais ainda. E assim, é se colocado, mais uma vez, como eu falei, pra se mostrar números, pra se fazer marketing (J, 2024).

Como forma de averiguar a veracidade da informação, foi pesquisado no site oficial da Prefeitura de Redenção, o edital dos cuidadores de 2024. Logo de início, percebe-se que o edital foi nomeado como “Processo seletivo simplificado de bolsistas para atuar no acompanhamento a estudantes com deficiência, referente ao edital nº 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024”,

diferentemente do edital realizado no ano anterior, que foi nomeado da seguinte forma: “Processo seletivo simplificado para estágio remunerado da secretaria municipal de educação de redenção - educação inclusiva”. Quando verificado o conteúdo dos dois editais, percebeu-se que no segundo citado, apenas os estudantes dos cursos de humanidades, pedagogia, psicologia e outras licenciaturas, poderiam se candidatar.

Quando verificado o conteúdo do primeiro edital citado, já se pode perceber que ele também contempla pessoas que possuem apenas o ensino médio. Salienta-se que não se sabe qual foi o motivo real que impulsionou esta decisão, mas está claro que é um descumprimento não só da própria Diretriz Municipal, mas também das Diretrizes Federais que coordenam os processos da educação especial. Além disso, surgem muitas dúvidas a respeito de como um cuidador que não esteja devidamente preparado, irá lidar nos mais diversos aspectos com uma criança atípica em sala de aula. Como ele poderá realmente contribuir? Fica o questionamento. Uma outra questão ainda relacionada à responsabilidade dos professores no que concerne ao ensino de crianças autistas, é em relação ao PEI.

O PEI, é um plano pedagógico individual que deve ser elaborado pelo professor, para que este consiga trabalhar os pontos fortes e fracos de cada aluno, seja ele autista ou que possua outros tipos de deficiência. Ao perguntar ao participante sobre a existência do PEI para o seu filho, ele afirma com quase certeza de que o seu filho não possui PEI. Inclusive, ele menciona um episódio que ocorreu neste ano de 2024, em que alguns coordenadores e diretores nem sabiam o que significava PEI. O pai entrevistado afirma que não há atividades específicas para o filho, que visem estimular sua capacidade de raciocínio rápido. Ao perguntar se ele conhecia algum pai da Associação em que o filho possuía o PEI, ele citou que tinha conhecimento de apenas uma mãe que conseguiu, depois de muito questionar, cobrar e correr atrás do direito. Para ‘J’, fazer o PEI se torna um direito distante para todas as crianças que precisam porque:

[...] Ele é individual. Não é um copia e cola que você vai passar para todos. É você analisar a criança, ver as limitações dela, ver o que ele tem de melhor para desenvolver e fazer um plano de acordo com a situação de cada um. É individual. E o PEI não é o definitivo. Se ele avançou, aquele PEI já não vai servir mais para ele daqui a 3 meses, 6 meses. Esse PEI precisa ser refeito (J, 2024)

Além disso, o pai finaliza dizendo que muitas das crianças que tem autismo ficam livres passeando, o cuidador sentado olhando e o professor continua dando aula normalmente para os outros, sem a menor pretensão de incluir essas crianças durante as aulas. A respeito do PEI, essas informações dadas pelo pai, já diferem da que foi dada pela gestora de escola. Essa informação se verificará novamente adiante com o próximo relato de uma mãe. No que tange

ao Atendimento Educacional Especializado oferecido às crianças do Município de Redenção, o participante faz outras reclamações. Ele conta que o atendimento ocorre em um dos prédios da Prefeitura, porém, as salas de atendimento não possuem nenhuma estrutura para receber as crianças e seus pais.

Foi disponibilizada a escola X para essa sala de AE. Mas a escola X não tem uma sala que esteja estruturada para dar um atendimento desse. Dois anos já se faz um atendimento pra escola X, não tem uma sala climatizada, as salas são quentes, o pai vai pra lá, fica no corredor conversando, o filho na sala... Assim, é... Eu já tô me revoltando aqui? Mas é assim, sabe? É uma preocupação com número, de mostrar uma coisa que na prática não funciona, não tem resultado (J, 2024)

Destaca-se que a escola disponibilizada para fazer o Atendimento Educacional das crianças, não funciona mais e trata-se de uma estrutura muito antiga e que não tem previsão de reformas. Inclusive, um dos questionamentos de 'J', é sobre esses Atendimentos Educacionais Especializados não poderem ser realizados nas próprias escolas, em salas mais adequadas. Ao verificar a última fala do pai, mais uma vez ele enfatiza a questão de ser algo realizado apenas para mostrar que possui o serviço, e não para trazer resultados eficazes na vida dessas crianças. Seguindo essa linha, ele fala das inúmeras figuras municipais que têm se utilizado da causa para se promover, já que o autismo é um assunto que tem ganhado destaque no meio social nos últimos anos.

Você vê agora tudo que é tudo que é candidato tá lá, a fotinha, aí tem um simbolozinho lá, uma cruzinha da saúde, um livrinho lá da educação, um coraçãozinho de quebra-cabeça, e rasga o som a toda altura, e bota a carreata... E o pior que, assim, tem gente que não conhece, não sabe da realidade, do que é de fato, e acha que aquela pessoa é defensor da causa. Como que tu é defensor da causa que tu sai fazendo zoada no meio da rua, deixando criança louca, louca dentro de casa?

Salienta-se que o pai menciona essas informações em tom de cobrança, já que muitas figuras falam sobre o autismo, mas pouco se mostra o serviço e busca por conquistas para essas crianças ao longo dos anos. No que tange ao progresso da criança no ambiente escolar, o pai menciona que principalmente para o Espectro do autismo, o ambiente escolar tem maior importância no que tange a socialização, no aprender com os outros. É nesse sentido que entra a importância da inclusão, pois é esta que vai permitir o desenvolvimento social da criança, sua comunicação, sua interação com os outros, questões de sensibilidade e empatia, entre outros. Quando perguntado a respeito de sugestões de melhorias nas políticas públicas, ele fala que para que se inicie uma mudança no Município precisa-se que a gestão manifeste interesse e tenha iniciativa:

Eu acho que primeiro tem que partir do interesse, iniciativa da gestão municipal, porque há recursos federais destinados para a construção, equiparação dessas salas de A.E., né? Porque o ideal e os recursos são destinados para a construção das salas de A.E nas escolas. Então, acho que de imediato o município teria que buscar esse recurso, que é um recurso federal, construir essas salas, e o município buscar profissionais capacitados para atender essas crianças, essas de atendimento especializado. (J, 2024).

Sua primeira sugestão foi a respeito da construção de salas de AEE dentro das próprias escolas, já que os recursos são enviados para isso. Além disso, ele menciona a necessidade de se contratar profissionais especializados para que sejam oferecidos atendimentos de qualidade. Ele menciona que realmente vieram recursos do Governo Federal, onde a sala foi feita, porém a escola em que possuía a sala precisou ser reformada e a sala foi perdida, pois, reformaram e climatizaram tudo, porém esqueceram da sala do Atendimento Educacional Especializado. A atitude infelizmente demonstra a falta de preocupação e descaso com as crianças que necessitam desse atendimento.

Outra sugestão de melhoria dada por ele, foi a respeito da seleção de cuidadores, que devem ser realmente capacitados. O participante menciona que o que tem hoje é muito pouco e se trata de pessoas que em sua grande maioria não são capacitadas. Porém, por medo de denunciar e perder o que se tem, e ainda prejudicar seu filho e outras crianças, há a necessidade de se contentar, pelo menos por enquanto, com esse pouco. Além dos cuidadores, o pai cita a respeito dos profissionais chamados 'ADIs'. Segundo ele, são profissionais que cumprem função semelhante ao dos cuidadores. Eles ficam em sala de aula e também são remunerados por isso. Foi pesquisado sobre este novo termo tanto nas Normas Federais, quanto nas Normas Municipais, mas não foi encontrado nada a respeito.

Dito isso, não será possível explicitar mais sobre esta função. Para finalizar, ele cita que não existem capacitações que forneçam qualificação profissional a estas pessoas e por isso alguns questionamentos em torno dessa situação surgem, como: O que essa pessoa vai fazer com essa criança? O que ela vai contribuir para com essa criança? Muita coisa precisa ser feita, mas não há muitos interesses voltados a isso. Ele sugere também melhoria nas motivações desses profissionais, como, uma remuneração melhor e fornecer condições que propiciem um desempenho mais significativo na função, só assim as coisas irão fluir. O participante afirma que há políticas públicas no Município, mas elas precisam melhorar. No que tange a saúde, que inclusive anda atrelada a educação, o pai afirma:

Você vai para um atendimento com um psicólogo, você tem 15 minutos, você não, a criança tem 15 minutos, você não pode conversar com o psicólogo, como é que você não vai poder conversar com o psicólogo do seu filho? Se você for conversar com ele, acabou o tempo dele, é difícil. O psicólogo é 15 minutos de atendimento, cada 15 dias, se eu não me engano, e você não tem oportunidade nem de conversar com o psicólogo. Se você for conversar com o psicólogo, o seu filho não vai ter atendimento naquele dia, porque o tempo é muito pouco. A neuro também, acho que a frequência da neuro é de seis meses. Assim, a questão, eu vou bater na tecla, que o município oferece os serviços, mas deixa a desejar, porque a demanda é muito grande, a demanda só aumenta. A gente sabe, a gente entende que o município está oferecendo o serviço, mas não é um serviço de qualidade. (J, 2024)

Segundo o pai, os recursos não estão sendo destinados da forma correta, o que tem atrapalhado o desenvolvimento de todo o restante. O serviço existe, porém não tem qualidade e não é suficiente para atender a demanda. Isso consequentemente pode explicar a distância de um atendimento para o outro e os tempos de sessões, que praticamente chega a ser absurdo de tão pouco. Ele ainda afirma que foi necessário pagar alguns serviços, como o de fonoaudiologia, para que seu filho tivesse um atendimento melhor e mais qualificado, já que ele não estava progredindo somente com o acompanhamento fornecido pelo Município. Essas informações obtidas no que tange aos profissionais da saúde, são de fato preocupantes, visto que é necessária essa parceria eficiente e eficaz entre família, profissionais da educação, profissionais da saúde e outros, para que de fato essas crianças possam evoluir em seus processos pessoais.

Por fim, o terceiro relato obtido para integrar esta pesquisa, trata-se do relato de uma mãe, que será identificada como participante 'M' a partir de agora. A informante é mãe de um filho autista, cuja idade é quatro anos e está matriculado em uma das escolas de ensino regular de Redenção, no infantil IV. Atualmente, essa mãe possui o ensino médio completo e não exerce nenhuma profissão, já que abdicou dessa parte da sua vida para se dedicar aos cuidados do seu filho. Com o perfil da participante descrito, parte-se agora para as respostas obtidas durante a realização da entrevista. A pergunta inicial feita a ela, teve a intenção de averiguar sua opinião a respeito da aplicação de políticas públicas de educação inclusiva no Município.

A resposta obtida por ela foi em concordância com a resposta do participante 'J', e com isso, ela cita como exemplo a política dos cuidadores em sala de aula. A mãe afirma que apesar das movimentações do Município ainda serem poucas, observa que existe um certo esforço por parte das Instituições Públicas em incluir estas crianças:

Eu acredito que sim. Foi uma coisa que pegou muito, que eu vejo como mãe, que foi pego muito de surpresa. De repente veio uma onda de muita criança, assim. E eu vejo o esforço, eu tenho acompanhado o esforço deles, tanto na escola, como nos acompanhamentos que a gente tem, que ele faz tudo pela prefeitura, psicólogo, terapia ocupacional, etc. (M, 2024)

‘M’ demonstra que apesar de serem pegos de “surpresa” pelo aumento repentino dos casos, ela reconhece o apoio municipal que tem recebido não só no sistema educacional, mas também no sistema de saúde. Apesar desse reconhecimento, durante toda a entrevista a mãe menciona o fato de que há uma necessidade de os serviços oferecidos serem aprimorados, visto que os casos têm continuado a crescer. Nesse sentido, é preciso dizer que deve haver uma preocupação por parte do Município relacionada à qualidade desses serviços, pois quanto mais casos surgem, maior deve ser o apoio prestado. Se a demanda aumenta e o serviço oferecido não, isso vai comprometer a eficiência deles, fazendo com que esses serviços sejam prestados de qualquer forma. Inclusive, a participante vai deixar claro em seu relato que esses serviços precisam ser melhorados.

No que concerne à educação, embora a entrevistada compreenda que o Município tem se esforçado para tentar incluir essas crianças no ambiente escolar, em um segundo momento de entrevista realizado com ela, esta mãe vai falar a respeito das atividades que o filho desenvolve na escola. Segundo ela, em algumas vezes que já acompanhou seu filho em sala de aula e percebeu que a criança já tinha uma rotina estabelecida, na qual se resumia a pegar o colchonete, um brinquedo e ir deitar no cantinho da sala. A participante fala que percebeu que geralmente uma das professoras de seu filho não tem a preocupação de desenvolver atividades específicas com ele, já que ele tem uma cuidadora que o acompanha.

Em outro momento, a mãe relata que não possui o conhecimento sobre seu filho ter o PEI, já que grande parte das atividades da criança são simples, repetidas e na maioria das vezes se resumem a pinturas em folhas de ofício. Além disso, ela conta que essas atividades são mais assistidas e incentivadas pela sua cuidadora. Por estar em uma sala com muitos alunos, a entrevistada relata que percebeu que a professora da criança se sente à vontade para deixá-lo sob a supervisão da sua acompanhante, para conseguir dar maior atenção ao restante dos alunos da turma. Aqui cabe mencionar a preocupação em comum com o participante ‘J’, quando ele cita a postura dos professores em se isentar de suas responsabilidades de ensino a criança com TEA, por conta da presença dos cuidadores nas salas de aula.

Posteriormente, a mãe vai relatar que algumas vezes já recebeu ligações da coordenadora da escola em que seu filho estuda, pedindo para que ela fosse o buscar, pois elas “já não estavam aguentando mais” por conta da criança estar muito agitada. Com isso, a mãe entrevistada relata que já havia pensado até na possibilidade de tirá-lo do ambiente educacional, por conta dessas ligações e posturas de alguns profissionais da escola de seu filho. Ao se fazer uma análise deste contexto, Mantoan afirma que:

A escola comum é o ambiente mais adequado para se garantir o relacionamento dos alunos com ou sem deficiência e de mesma idade cronológica, a quebra de qualquer ação discriminatória e todo tipo de interação que possa beneficiar o desenvolvimento cognitivo, social, motor, afetivo dos alunos, em geral. (Mantoan, 2003, p. 23)

Neste caso, quando um profissional da educação, seja ele qual for, adota posturas e falas como esta, ele não está apenas causando sentimento de culpa e tristeza na mãe, mas, está reforçando as barreiras inerentes a inclusão, corroborando para uma exclusão que se manifesta de forma mais sutil. Atitudes assim, empurram alunos com autismo ou com outros tipos de transtornos para fora do ambiente escolar, indo contra a principal ideia da educação inclusiva, que é a promoção igualdade de oportunidades, exclusão do estigma e preconceitos e o desenvolvimento nas mais diversas áreas pessoais e sociais dos indivíduos.

Um outro ponto a se refletir sobre este episódio, é que crianças com autismo tendem a perder o foco facilmente quando uma certa atividade ou outros conteúdos já se tornam entediadas e repetitivas para ela. Nesse sentido, afirma-se que uma criança com autismo que vai todos os dias para a escola e faz as mesmas atividades, irá ficar entediada e curiosa para explorar outros espaços, conteúdos e atividades. Nesse caso, se o professor, gestor ou coordenador não tiver conhecimento de práticas pedagógicas e atividades diversificadas que consigam recapturar a atenção dessa criança, realmente ficará difícil mantê-la em sala de aula e conseqüentemente ela não aprenderá nada.

No âmbito da educação inclusiva, é necessário que os profissionais estejam aptos a entender as necessidades e comportamentos dos alunos. Quando esses profissionais não estão capacitados adequadamente, ficam suscetíveis ao surgimento de situações como a que foi exposta. É nesse sentido que Magalhães (2021, p. 39) afirma que o trabalho do educador e outros profissionais da escola com uma pessoa com TEA, exige disposição da parte deles em ensinar e deve se iniciar a partir do conhecimento dos interesses dessa pessoa com o Transtorno, pois, é só conhecendo a particularidade dessas crianças que serão construídas práticas pedagógicas que proporcionem a aprendizagem, sem tomar muito tempo dessa criança, para que não seja causado nela o desinteresse e por conta disso, se tenha um efeito contrário, ou seja, o desestímulo de aprender.

Com isso, entende-se que é necessário ter o conhecimento sobre as características individuais de cada criança com o Transtorno, para que assim sejam desenvolvidos planos e ações pedagógicas que tomem a sua atenção, fazendo com que ela não se desorganize e por conseqüência se torne agitada. Se ela ficar agitada ou entediada, isso causará certos tipos de tumultos em sala ou até mesmo em outros espaços da escola. Apesar de ser difícil momentos

como esse, isso não deve se tornar motivo para usar palavras hostis com a família dessas crianças.

Por outro lado, a mãe diz que apesar de não verificar tamanha evolução no aprendizado de novos conteúdos, ela cita que o ambiente escolar tem ajudado bastante nas interações sociais da criança. O filho da participante 'M' é autista não verbal, então ela conta que a partir das interações que ele tem tido a partir do convívio com outras crianças, ele tem conseguido aumentar o seu vocabulário. No que concerne às sugestões de melhoria, a entrevistada reafirma a importância da formação continuada para os professores, pois é só dessa maneira que estes poderão atualizar seus conhecimentos, desenvolver estratégias de aprendizado e conseqüentemente poder fornecer um currículo adaptado a cada criança autista em sala de aula, para fazê-las evoluir.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho objetivou fazer uma identificação e análise da existência de políticas públicas educacionais que propiciam a educação inclusiva para Pessoas com TEA nas escolas de ensino regular no município de Redenção – CE. Nesse sentido, foi realizado primeiramente um mapeamento das principais políticas públicas de iniciativa federal, para que posteriormente fosse analisado se o município atuava na aplicabilidade dessas políticas, ou, se ainda, dispunha de Normas próprias que fomentam a inclusão desses indivíduos no ambiente educacional da cidade. Além disso, esse estudo também buscou coletar informações a respeito da existência e eficácia dessas políticas, através dos relatos de uma gestora de uma das escolas do Município e de dois pais de crianças com TEA.

De modo geral, pôde-se perceber que a manifestação do Município a respeito do cumprimento de Diretrizes Nacionais e o desenvolvimento de ações municipais que promovam a educação inclusiva para Pessoas com TEA, ainda são muito tímidas. Isso porque o Município dispõe de pouquíssimas Normas e ações, e estas que estão em vigor no momento, são implementadas de forma inadequada, fazendo com que não se alcance de forma plena seus objetivos. Salienta-se novamente que os órgãos responsáveis pela educação de Redenção foram contactados para que se obtivesse conhecimento da existência de mais algumas iniciativas municipais, mas infelizmente não houve retorno.

A análise das entrevistas realizadas com os pais, revelou que embora haja esforços por parte dos serviços públicos em atender crianças autistas, há algumas lacunas importantes a serem consideradas. Uma das principais reclamações observadas nos relatos dos pais, foram exatamente questões relacionadas ao PEI, a formação dos cuidadores e professores, a infraestrutura e a falta de um atendimento educacional especializado feito por profissionais qualificados. No relato da gestora, foi garantido que as crianças com necessidades especiais, e não só autistas, possuíam o PEI para que pudesse ser oferecido um melhor acompanhamento do seu desenvolvimento escolar.

Já nos relatos obtidos com os pais, foi verificado que esse instrumento tem sido negligenciado, pois os filhos dos participantes não possuem o chamado PEI. Esta lacuna abre margem para pensamentos de que a política existe, mas não funciona de forma correta, pois apenas algumas crianças podem vir a ter acesso a esse instrumento pedagógico. Conseqüentemente, isso gera questões de desigualdade e atraso no avanço escolar das crianças que não possuem esse plano individual. Uma outra preocupação citada, foi a respeito da seleção

dos cuidadores que nesse ano específico, além de não precisarem ter um ensino superior, não recebem uma formação adequada para assumir tamanha responsabilidade.

Além do fato citado ser um descumprimento as Normas Nacionais e a própria Norma Municipal, observou-se a partir dos relatos, que tanto cuidadores, quanto professores do município, não possuem uma capacitação adequada para lidar com as necessidades específicas dos estudantes com TEA. As atividades são poucas, repetitivas e estão voltadas a seguir os padrões de normalidade, não sendo adaptadas a melhor forma de aprendizado para uma pessoa com TEA. Isso pode ser considerado um grande desafio e lacuna das políticas, visto que alunos autistas podem possuir diversas formas de aprendizado. Por isso a necessidade de o professor ter formação adequada e investir tempo para conhecer as características desse estudante, pois, só assim poderá adaptar o seu currículo e proporcionar-lhe desenvolvimento.

Para além disso, foi verificada a carência de salas de Atendimento Educacional Especializado nas escolas do Município e juntamente com isso, a falta de profissionais qualificados para fazer o atendimento. Apesar de ser previsto em Lei, segundo os relatos obtidos, foi verificado que esse serviço não é oferecido de forma assídua e nem com a qualidade necessária. Da mesma forma, as escolas das crianças aqui em questão, possuem infraestruturas inadequadas, nas quais não contam com salas de AEE e nem com salas de recursos multifuncionais, o que gera certo despreparo para recebê-las. Por fim, o atendimento multidisciplinar também é uma das lacunas identificadas, visto que o serviço é oferecido, mas ofertado poucas vezes no mês e com poucos minutos de sessões. Salienta-se que o atendimento multidisciplinar é essencial para o progresso da pessoa com TEA no ambiente escolar.

Inclusive, em relação a essencialidade do atendimento multidisciplinar, é necessário reconhecer que as diferenças socioeconômicas impactam muito na vida dessas crianças. Alguns tratamentos não são ofertados pelo SUS e a sua realização em hospitais particulares são extremamente caras. Com isso, crianças autistas inseridas em famílias que possuem melhor condição financeira, poderão ter acesso a tratamentos que podem não estar disponíveis na rede pública de saúde, e por isso, tenderão a ter um desenvolvimento maior no ambiente escolar em relação a crianças autistas de famílias pobres, que dependem do sistema de saúde público para ter acesso aos tratamentos necessários que vão lhes proporcionar desenvolvimento na esfera estudantil e em outras áreas também. Esse é um fator muito importante que circula a vida de crianças autistas, e por isso, fica aqui a sugestão para estudos futuros nesta temática.

Por outro lado, há uma clara necessidade de reconhecer que o autismo é um fenômeno consideravelmente novo. Como uma das próprias participantes citou, a cidade pode ter sido pega de surpresa diante de tantos laudos e com isso, houve a necessidade de se articular

rapidamente para que fossem oferecidos pelo menos um pouco do que é necessário para essas crianças serem assistidas. Outras variáveis também podem contribuir de forma negativa para a efetiva implementação das políticas públicas educacionais. A primeira delas consiste na superlotação de salas de aula, onde geralmente o professor precisa se desdobrar para atender os mais de trinta alunos, o que conseqüentemente irá dificultar um atendimento individual para a pessoa autista.

Uma segunda variável que pode ser citada, é a falta de motivação a esses profissionais. Um exemplo disso é a ausência de formações continuadas adequadas para professores, que faz com que estes possam sentir medo, insegurança e frustração, fazendo com que muitos se sintam incapacitados para lidar com as especificidades do Transtorno. Um outro ponto é a sobrecarga de trabalho, que geralmente desmotiva muito. A alta demanda de atividades para todos os alunos e a necessidade de adaptação das práticas pedagógicas para cada aluno com algum tipo de necessidade especial, pode acabar gerando exaustão no professor, o que diminuirá seu rendimento. Além disso, más remunerações e más condições de trabalho também contribuem para o desestímulo.

De certa forma, é reconhecível que o Município tem avançado, visto que a alguns anos atrás praticamente não se ouvia falar de ações e medidas voltadas a Pessoas com Deficiência, e muito menos a pessoas com TEA. O objetivo deste trabalho não foi descrever uma visão generalizada a respeito da condição educacional de Redenção no campo da educação inclusiva a partir de três relatos, mas sim, incentivar diálogos que possibilitem a construção de uma educação participativa e de qualidade para as pessoas com TEA. De fato, ainda há muito a ser feito para que pessoas autistas sejam plenamente incluídas no ambiente educacional de Redenção, porém, estar-se-á no caminho. Destaca-se que somente através do diálogo, fortalecimento de políticas públicas e conscientização social que será possível a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Seguimos!

REFERÊNCIAS

- ABRÃO, Jorge Luís Ferreira; MARFINATI, Anahi Canguçu. Um percurso pela psiquiatria infantil: dos antecedentes históricos à origem do conceito de autismo. **Rev. Estilos Clin.** São Paulo, v. 19, n. 2, p. 244-262, 2014. Disponível em: <https://www.periodicos.usp.br/estic/article/view/83866/86761>. Acesso em: 07 ago. 2024.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and statistical manual of mental disorders**. 5. ed. Washington, 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/96657644/DSM_5_Atualizado_Portugu%C3%AAs_DSM_5_TR_American_Psychiatric_Association. Acesso em: 28 jun. 2024.
- AUTISMO E REALIDADE. **O que é o autismo? Marcos históricos**. São Paulo, [2020?]. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/o-que-e-o-autismo/marcos-historicos/>. Acesso em: 07 ago. 2024.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 set. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 04 set. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 28 jun. 2024.
- BRASIL. **Lei 14.624, de 17 de julho de 2023**. Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para instituir o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114624.htm. Acesso em: 12 out. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva de educação inclusiva**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 04 set. 2024.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa escola acessível**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias->

112877938/secadeducacao-continuada-223369541/17428-programa-escola-acessivel-novo. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa sala de recursos multifuncionais**. Brasília, 2007. Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/conta-pdde-estrutura-1/programa-sala-de-recursosmultifuncionais>. Acesso em: 17 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de formação continuada de professores em educação especial**. Brasília, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17431-programa-de-formacao-continuada-de-professores-em-educacao-especial-novo>. Acesso em: 17 set. 2024.

DIAS, Sandra. Asperger e sua síndrome em 1944 e na atualidade. **Rev. Lati. Psic. Fund.**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 307-313, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2330/233039478009.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2024.

FARIAS, Alanna Larisse Saraiva de; JÚNIOR, Carlos Alberto Soares. Evolução histórica dos direitos das pessoas com deficiência e questões associadas no Brasil. **Rev. Mult. Psic.**, Cariri, v. 14, n. 52, p. 59-76, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/idonline.v14i52.2683>. Acesso em: 10 set. 2024.

HIDA, Viviane Nascimento. JUSBRASIL. **Autismo: aspectos fundamentais da Lei Berenice Piana**. [S.I.], 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/autismo-aspectos-relevantes-da-lei-berenice-piana/1180795556>. Acesso em: 28 jun. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Matrículas na educação especial chegam a mais de 1,7 milhão**. [S.I.], 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/matriculas-na-educacao-especial-chegam-a-mais-de-1-7-milhao>. Acesso em: 19 jun. 2024.

JUNIOR, Francisco Paiva. Por que o Brasil pode ter 6 milhões de autistas? **Rev. Autismo**, São Paulo, 01 abr. 2023. Disponível em: <https://www.canalautismo.com.br/artigos/por-que-o-brasil-pode-ter-6-milhoes-de-autistas/>. Acesso em: 19 jun. 2024.

KANNER, Leo. **Autistic Disturbances of Affective Contact**. *Nervous Child: Journal of Psychopathology, Psychotherapy, Mental Hygiene, and Guidance of the Child* 2 (1943): 217–50. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1943-03624-001>. Acesso em: 07 ago. 2024.

LOPES, Bruna Alves. Autismo, Narrativas Maternas e Ativismo dos Anos 1970 a 2008. **Revi. Brasileira de Educ. Especial**, v. 26, n. 3, p. 511–526, jul. 2020. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0002-5892-5503>. Acesso em: 07 ago. 2024.

MAGALHÃES, Karla Renata Valverde Conceição. **Educando para a diferença: a experiência de uma mãe e seu ativismo no campo do transtorno do espectro autista**. 2021. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa) – Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2021. Disponível em: repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/2187. Acesso em: 07 ago. 2024.

MAENNER MJ; WARREN Z; et al. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Prevalência e características do transtorno do espectro autista entre crianças de 8 anos** — Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, 11 locais, Estados Unidos. EUA, 2020. MMWR Surveill Summ 2023;72(No. SS-2):1–14. Disponível em: https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/72/ss/ss7202a1.htm?s_cid=ss7202a1_w. Acesso em: 19 jun. 2024

MARTINS, Jeisa Ariele; SILVA, Raquel da; SACHINSKI, Ivanildo. Educação especial e educação inclusiva: quem são estes sujeitos na sociedade?. **Anais Simpósio de Pesquisa e Seminário de Iniciação Científica**. [S.I.], v. 1, n. 5, 2020. Disponível em: <https://sppaic.fae.edu/sppaic/article/view/104>. Acesso em: 07 ago. 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Ed. Moderna, 2003. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2024.

MAS, Natalie Andrade. **Transtorno do espectro autista** – história da construção de um diagnóstico. 2018. 103 f. Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.47.2018.tde-26102018-191739>. Acesso em: 09 ago. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. ONU, 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 27 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO NEURODIVERSA PELOS DIREITOS DOS AUTISTAS. **O acompanhante especializado de alunos com tea**. Paraná, 2023. Disponível em: <https://ondaautismos.com.br/blog/acompanhante-especializado>. Acesso em: 17 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Transtorno do espectro autista**. Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista>. Acesso em: 28 jun. 2024.

REDENÇÃO. **Lei Municipal nº 1.717, de 01 de fevereiro de 2019**. Dispõe sobre a instituição de estágio para acompanhamento de estudantes no apoio específico no horário escolar em decorrência de deficiência física ou intelectual que afete a aprendizagem e dá outras providências. Redenção, CE: Prefeitura Municipal de Redenção, 2019. Disponível em: https://www.redencao.ce.gov.br/arquivos/291/LEIS_1717_2019_0000001.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

REDENÇÃO. **Lei Municipal nº 1.852, de 29 de dezembro de 2022**. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência /COMPED e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência. Redenção, CE: Prefeitura Municipal de Redenção, 2022. Disponível em: https://www.redencao.ce.gov.br/arquivos/764/LEI%20MUNICIPAL_1852_2022_0000001.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

REDENÇÃO. **Lei Municipal nº 1.891, de 24 de outubro de 2023**. Torna de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência de Redenção - APADR,

inscrita no CNPJ sob o nº 31.124.426/0001-80. Redenção, CE: Prefeitura Municipal de Redenção, 2023. Disponível em https://www.redencao.ce.gov.br/arquivos/891/LEI%20MUNICIPAL_1891_2023_0000001.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

REDENÇÃO. Lei Municipal nº 1.918, de 27 de fevereiro de 2024. Institui no âmbito do município de Redenção/CE, a semana municipal de conscientização do Transtorno do Espectro Autista — TEA, no calendário oficial do município, e dá outras providências. Redenção, CE: Prefeitura Municipal de Redenção, 2024. Disponível em: https://www.redencao.ce.gov.br/arquivos/959/LEI%20MUNICIPAL_1918_2024_0000001.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

SIBEMBERG, Nilson. Autismo e psicose infantil. In A. Jerusalinsky e S. Fendrik (org.) O livro negro da psicopatologia contemporânea. São Paulo: via Lettera, 2011, p. 93-101.

SILVA, Francisco Vinícius Sampaio. **Política pública de educação especial na perspectiva da educação inclusiva:** estudo de caso no município de Aracoiaba – ce. 2017. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2017. Disponível em: repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/3150. Acesso em: 04 set. 2024.

SOUZA, Angela Cristina de; ALMEIDA, Elaine Cristina Siqueira de; GARCIA, Eliana Cristina Rodrigues; COELHO, Maria Ferreira Milan; SILVA, Marly de Lourdes Souza da; SANTANA, Rose Meire Batista Barbara. Educação inclusiva: entre o ideal e a realidade. **Rev. Cient. Cent. Univers. de Jales.**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 66-76, 2012. Disponível em: <https://reuni.unijales.edu.br/edicoes/9/educacao-inclusiva-entre-o-ideal-e-a-realidade.pdf>. Acesso em: 04 set. 2024.

SOUZA, Dalva Inês de; MULLER Deise Margô; FRACASSI Maria Angélica Thiele; ROMEIRO Solange Bianco Borges. **Manual de orientações para projetos de pesquisa.** Novo Hamburgo: Feslsvc, 2013. 55 p. Disponível em: https://www.liberato.com.br/wp-content/uploads/2020/06/manual_de_orientacoes_para_projetos_de_pesquisa.pdf. Acesso em: 01 out. 2024.

UNESCO. **Declaração de Salamanca:** sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 04 set. 2024.

ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do estudo: Educação inclusiva e autismo: desafios e perspectivas das políticas públicas.

Pesquisador responsável: Talyta Gonçalves Dias

Instituição/Departamento: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Telefone e endereço postal completo: (85) 99832-3119. Antônio Diogo, Redenção, Ceará.

Local da coleta de dados: Em local previamente definido com os entrevistados

Eu Talyta Gonçalves Dias, responsável pela pesquisa “Educação inclusiva e autismo: desafios e perspectivas das políticas públicas”, te convido a participar como voluntário desse nosso estudo.

Esta pesquisa pretende identificar e analisar a existência de políticas públicas educacionais que viabilizam a educação inclusiva de pessoas autistas no município de Redenção. Acreditamos que ela seja importante porque de acordo com o último censo escolar, as matrículas de estudantes com autismo cresceram de forma expressiva e os estudos nessa área são praticamente inexistentes. Nesse sentido, resolveu-se analisar como o município de Redenção tem lidado com as questões educacionais para estudantes com TEA.

Para sua realização será feito o seguinte: Análise de documentos e coleta de dados através de entrevistas semi-estruturadas realizadas com gestora escolar e mães de crianças autistas que frequentam a rede de ensino do município. A entrevista será gravada por áudio, tendo em vista o acesso completo a todas as informações coletadas e posteriormente será transcrita pela pesquisadora. Sua participação ocorrerá presencialmente, em local, data e horário de sua livre escolha, onde você fará um relato de suas experiências reais com a inserção do seu filho (a) no sistema educacional de Redenção. O tempo de participação é de no máximo 1 hora, podendo esse tempo ser dividido em momentos distintos.

É possível que aconteçam os seguintes desconfortos ou riscos: Algum desconforto emocional causado pelas teor perguntas relacionadas ao TEA, ou ainda riscos de desconforto ao abordar questões de políticas públicas, devido ao fato de estas ocasionarem críticas ao governo e até mesmo repercussão. Os riscos serão minimizados através da garantia do

anonimato e confidencialidade dos dados, explicação do objetivo da pesquisa e como os dados serão utilizados e abordagem empática por parte da pesquisadora. Os benefícios que esperamos com o estudo dizem respeito ao fortalecimento da educação inclusiva no município e um possível aprimoramento de políticas públicas educacionais de inclusão.

Durante todo o período da pesquisa você terá a possibilidade de tirar qualquer dúvida ou pedir qualquer outro esclarecimento. Você tem garantida a possibilidade de não aceitar participar ou de retirar sua permissão a qualquer momento, sem nenhum tipo de prejuízo pela sua decisão. As informações desta pesquisa serão confidenciais e poderão ser divulgadas, apenas, em eventos ou publicações, sem a identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação. Sua participação ocorrerá de modo voluntário e não haverá nenhum tipo de remuneração em decorrência dela.

AUTORIZAÇÃO PÓS-ESCLARECIMENTO

Eu, _____, após a leitura ou a escuta da leitura deste documento e ter tido a oportunidade de conversar com o pesquisador responsável, para esclarecer todas as minhas dúvidas, estou suficientemente informado, ficando claro para que minha participação é voluntária e que posso retirar este consentimento a qualquer momento sem penalidades ou perda de qualquer benefício. Declaro aceitar ser entrevistado (a), fornecendo dados para a pesquisa “**Educação inclusiva e autismo: desafios e perspectivas das políticas públicas**”, que está sob responsabilidade da pesquisadora Talyta Gonçalves Dias, graduanda do curso de Administração Pública na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e sob supervisão de seu orientador prof. Dr. Pedro Rosas Magrini.

Estou ciente também dos objetivos da pesquisa, dos procedimentos aos quais serei submetido, dos possíveis danos ou riscos deles provenientes e da garantia de confidencialidade. Diante do exposto e de espontânea vontade, expresso minha concordância em participar deste estudo e assino este termo em duas vias, uma das quais foi-me entregue. Em caso de dúvidas,

poderei entrar em contato com a entrevistadora por meio de endereço eletrônico talytadias129@gmail.com.

Assinatura do participante

Assinatura da pesquisadora

Assinatura do professor orientador

_____, ____ de _____ 2024.

ANEXO B – REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Redenção, 01 de outubro de 2024.

Destinado a Secretaria Municipal de Educação;

A secretária **Jane Cleia Pereira da Costa**, sua secretária adjunta **Neisse Evangelista da Costa Souza** e toda equipe técnica;

Requerimento de informações:

Prezada secretária Jane Cleia Pereira da Costa,

Eu, Talyta Gonçalves Dias, aluna do curso de Administração Pública na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, acompanhada por meu orientador, Prof. Dr. Pedro Rosas Magrini, apresento-lhes respeitosamente o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES a respeito da existência e funcionamento das políticas públicas de educação inclusiva no município de Redenção, para estudantes com o Transtorno do Espectro Autista.

Este pedido de informações é requerido para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) da requerente.

1. Solicito saber quais as políticas públicas (Normas, projetos, programas) existentes no Município de Redenção para promover a inclusão de alunos com TEA no ambiente educacional. Por favor, detalhar.
2. Quantas crianças com TEA estão matriculadas nas escolas do município de Redenção?
3. Como a secretaria de educação tem proporcionado a colaboração entre escolas, famílias e serviços de saúde para garantir uma abordagem integrada à educação de crianças autistas?
4. Quais recursos e suportes (tecnológicos, pedagógicos, materiais) são oferecidos nas escolas do município para que se atenda de forma adequada as necessidades das crianças com autismo?

5. Como é feito o monitoramento e avaliação da eficácia dessas políticas públicas nas escolas de Redenção?
6. Existe canais de comunicação para que ocorra o diálogo com os pais dessas crianças?
7. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem participado da elaboração e acompanhamento dessas políticas de inclusão escolar?

A resposta do presente requerimento é solicitada com urgência. Caso a concessão de informações não possa ser imediata, a Lei 12.527/2017 (Lei de Acesso à Informação), em seu Art. 11, § 1º, garante um prazo máximo de 20 dias para que ocorra a entrega das informações solicitadas. Para o recebimento de respostas indico o seguinte canal de comunicação: talytadiaz129@gmail.com.

ANEXO C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS PAIS

1. Qual o seu nome completo?
2. Qual seu grau de escolaridade?
3. Você exerce alguma profissão?
4. Quantos filhos diagnosticados com Autismo você tem?
5. Qual a idade dele(s)?
6. Em qual série escolar seu filho está?
7. Você costuma acompanhar o desenvolvimento e jornada escolar do(s) seu(s) filho(s)?
8. Você sabe o que é política pública?
9. Você conhece alguma política pública de iniciativa do Governo Federal?
10. Você acha que o seu município, têm desenvolvido políticas públicas eficazes na inclusão de crianças autistas? Por quê?
11. Você enfrentou algum desafio/resistência ao tentar matricular seu filho em uma escola regular de ensino?
12. Você acha que a escola do seu filho, tem colaborado e oferecido suporte no seu desenvolvimento escolar?
13. Seu filho já apresentou algum progresso em seu desenvolvimento após ter sido colocado no ambiente escolar?
14. Você acha que os professores e cuidadores, tem uma formação adequada para receber o seu filho na sala de aula?
15. Você tem alguma sugestão no que as escolas precisam oferecer, para melhor atender as necessidades dos alunos com autismo? (estrutura, plano pedagógico)
16. Você acha que as políticas públicas existentes no seu município, tem sido suficiente para promover a inclusão escolar de crianças autistas, ou precisam melhorar?

ANEXO D – ROTEIRO ENTREVISTA COM GESTORA ESCOLAR

1. Qual o seu nome completo?
2. Qual sua formação acadêmica?
3. Quantos anos de profissão você tem?
4. Qual o seu cargo atual na escola e há quanto tempo você trabalha nela?
5. Você já ocupou outros cargos dentro do sistema educacional? Quais?
6. Você tem alguma experiência trabalhando no campo da educação inclusiva? Conte-me um pouco.
7. Existem alunos autistas matriculados nesta escola? Quantos?
8. Você acha que o seu município tem desenvolvido políticas públicas de educação inclusiva para crianças autistas?
9. Você conhece alguma dessas políticas públicas?
10. Na sua opinião, você acha que a escola recebe apoio do município nesse processo de educação inclusiva para crianças com autismo?
11. De que formas esse apoio se manifesta?
12. De que forma esta escola se prepara para receber e incluir alunos autistas?
13. Você acha que os professores tem recebido formações e recursos para lidar com crianças autistas em sala de aula?
14. Quais políticas públicas de educação inclusiva estão implementadas aqui na escola?
15. Você acha que essas políticas públicas de inclusão atuais têm tido eficácia nesta escola?
16. Você acha que essas políticas públicas de inclusão atuais, desenvolvidas pelo município, precisam ser melhoradas ou são suficientes? Conte-me um pouco do porquê da sua resposta.
17. Conte-me quais são os principais desafios que você, enquanto gestora desta escola, enfrenta/enfrentou na implementação de políticas públicas de educação inclusiva para crianças autistas?
18. Você acha que houveram avanços em relação a educação inclusiva para autistas nos últimos anos até agora?